BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPUBLICA - Nº 34.379 Belém - Segunda-feira, 03 de novembro de 1980

CAIXA DE ARQUIVO
BELÉM PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Ítalo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Célso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIA Nº 456
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Agricultura e Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

46 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 456 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 418/80 de 07.08.80, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, protocolado sob os nºs 1927/80-SECDT e 02417/80-SEAD.,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, PEDRO VERIANO DIREITO ÁLVARES, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2-Classe-B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3029)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lunalva Nazaré Santos da Silva	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3.Cl."C"	02790/80	1 ano a contar de 01 de agosto/80.
Edna Caldas Salgado	Prof. Ens. 1º Grau GEP-T-401.3.Cl."C"	02789/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 3034)

PORTARIA Nº 454, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda;

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Mário dos Santos	Fiscal de Tributos GEP-TAF-501.3.Cl.C	02867/80	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de outubro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 3034)

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Legislação Vigente (Decreto-Lei nº 1.535, de 13.04.1977);

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora;

R E S O L V E :

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 121, de 31.10.1980, em abono pecuniário a servidora, LÉA VIRGÍNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS - Contabilista, a partir de 01 a 10/11/1980, ficando a servidora em apreço, obrigada a expediente de 08 (oito) horas diárias com intervalos de 02 (duas) horas para o almoço ou 07 (sete) horas corridas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. Nº 3033 — Dia 03.10.80)

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1979, no período de 1º a 30/11/1980, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

— LÉA VIRGÍNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS — Contabilista;
— GRACY AMARAL MIRANDA — Revisor;
— RAIMUNDO LOBO MARQUES — Revisor;
— DEVALDO DIAS FERREIRA — Impressor em Off-Set;
— RAIMUNDO MATOS DE SOUZA — Chefe da Seção de Encadernação e Acabamento.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. Nº 3033 — Dia 03.10.80)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 83 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I e 89 da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Cabo PM ORMINDO DAS CHAGAS DE JESUS, pertencente ao Batalhão de Trânsito da PMPa., passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr$ 79.344,00 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de Cabo	**Cr$ 5.333,00**	
- Soldo Proporcional a 1/35 avos - 31 cotas		**Cr$ 4.723,00**
- Tempo de Serviço 30%		**1.417,00**
- Habilitação Militar 10%		**472,00**
Provento Mensal		**Cr$ 6.612,00**
Provento Anual		**Cr$ 79.344,00**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de outubro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3026)

PORTARIA Nº 84 DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 1º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) ao funcionário WALDECI DE JESUS REPILA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, vinte (20) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29.09 a 19.10.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de outubro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3026),

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 318/80

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

I — Alterar o Item II da Portaria nº 276, de 09 de setembro de 1980/SAGRI, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

"II — Em função do interesse e da necessidade do serviço e a critério exclusivo da administração, os servidores lotados na sede desta Secretaria de Estado, poderão vir a ser dispensados de cumprir o segundo turno diário, salvo os que ocupam cargos da categoria DAS, os técnicos regidos pela Lei Federal nº 4950-A, de 22.04.66, e os servidores sujeitos ao regime, especial de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais".

III — Continuam em vigor, com a sua redação original, os demais Itens da Portaria, objeto da presente alteração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de outubro de 1980.
Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. Nº 6485 — Dia 03.11.80)

PORTARIA Nº 332, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.79,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Especial aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura.

Nome	Cargo	Categoria	Prazo	Decênio
Walter Pitagoras de Freitas	Agrimensor	Nível-1	6 m	01.03.1957 à 01.03.1967

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de outubro de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. Nº 6485 — Dia 03.11.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 118/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP — de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo n. 02902/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr$-106.200,00 (cento e seis mil e duzentos cruzeiros) para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.02070251.069 - SEVOP — CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO, DE PRÉDIOS PÚBLICOS — 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES — VALOR Cr$-106.200,00 (cento e seis mil e duzentos cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 31 de outubro de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 6495 - Dia 03.11.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI E A UFPa. COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, órgão integrante da Administração Pública Estadual, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominada simplesmente SAGRI, representada por seu titular Dr. ÍTALO CLÁUDIO FALESI, e a Universidade Federal do Pará, autarquia federal, órgão integrante da administração pública federal indireta, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, tendo apresentado o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante a Previdência Social - Código do Emitente nº 025.129, Série D nº 121.341, data de emissão 09.03.79, doravante denominada apenas UFPa., neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO, conforme seus estatutos, artigo 62, item "f", com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, instituição de direito privado, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, inscrita no CGC-MF, sob o nº 05.572.870/0001-59, tendo apresentado o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante a Previdência Social - Código do Emitente número 412.400.103, Série C, nº 964.614, data da emissão 07.03.79, adiante denominada apenas FADESP, neste ato representada por seu Diretor Executivo Professor ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, consoante poderes derivados do artigo 19, item I de seus estatutos, resolvem através do presente Convênio estipular as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio ajustado tem por objetivo a colaboração financeira da SAGRI à UFPa., visando a implantação da CENTRAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BÚFALOS, adiante denominada apenas CENTRAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - A implantação da CENTRAL será executada pela FADESP de acordo com o projeto "PROCESSAMENTO, TECNOLOGIA, CONGELAMENTO DE SÊMEN E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BÚFALOS NO ESTADO DO PARÁ" e que passa a fazer parte integrante e complementar deste Convênio, independente de sua tramitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A implantação da CENTRAL envolverá dispêndios de Cr$... 2.729.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil cruzeiros), participando a SAGRI com Cr$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil cruzeiros) cabendo o restante à UFPa., através de recursos próprios ou captados de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos oriundos da contribuição financeira da SAGRI correrão por conta do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, e serão depositados no Banco do Estado do Pará, em conta vinculada ao presente convênio, devendo sua movimentação ocorrer mediante cheques nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A UFPa. delega competência à FADESP para movimentar os recursos oriundos da contribuição financeira da SAGRI, bem como para exercer em nome da UFPa., as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contribuição financeira da SAGRI prevista no "caput" da cláusula Segunda, far-se-á em (duas) 2 parcelas, sendo a primeira no valor de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) e a segunda no valor de Cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - A FADESP compromete-se a utilizar os recursos recebidos da SAGRI, de acordo com o seguinte plano de aplicação:

Pessoal - Cr$ 240.000,00, Material de Consumo - Cr$ 313.000,00, Serviços de Terceiros - Cr$.., 220.000,00 e Despesas de Investimento - Cr$... 897.000,00, comprovando as operações feitas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser encaminhada à SAGRI sob forma de relatório que registre todos os pagamentos por item orçamentário, sequência da emissão de cheques e reconciliação do saldo bancário, segundo formulário que será fornecido pela SAGRI, acompanhado dos documentos comprobatórios, que após sua verificação serão devolvidos.

CLÁUSULA QUINTA - Assiste a SAGRI o direito de, a qualquer tempo, diretamente ou através de prepostos credenciados, fiscalizar a execução do Estudo que trata o presente convênio, quer do ponto de vista contábil, quer do ponto de vista do desenvolvimento das atividades programadas.

CLÁUSULA SEXTA - A FADESP obriga-se a preparar a remeter à SAGRI, relatórios semestrais das atividades e ao final dos trabalhos, um relatório Técnico-Científico e outro relatório para divulgação ao público, dos resultados obtidos pelo Estudo.

CLAUSULA SÉTIMA - A FADESP executará a CENTRAL no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do início de vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo a FADESP, dentro desse prazo, cumprir todas as obrigações assumidas, especialmente no tocante a comprovação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA NONA - A FADESP e a UFPa., obrigam-se a mencionar a colaboração financeira recebida da SAGRI em todas publicações ou relatórios referentes ao Estudo, bem assim nas divulgações que porventura venha fazer alusivas ao mesmo, em qualquer fase promocional.

CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá a SAGRI a qualquer tempo, sustar o pagamento convencionado, se verificar que as condições estabelecidas neste Convênio não foram cumpridas total ou parcialmente pela FADESP, bem como caso sejam comprovadas irregularidades no emprego de quaisquer das parcelas recebidas, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes convenentes, ser modificado através do Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando as partes contratantes, qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões surgidas na interpretação ou execução deste Convênio.

E, por assim se acharem justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias para fins de direito, acompanhados das testemunhas previstas em lei.

Belém (PA), 07 de maio de 1980
ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor da UFPa.
ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
da FADESP
(Ext. Reg. nº 6487 - Dia: 03.11.80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 140/80 - FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Itaituba, neste ato representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº. 140/80 - FUNDEPARÁ/FNDU-ESTADO, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a fundo perdido, o valor do Convênio ora aditado, alterando-se o seu total para Cr$... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, abaixo discriminados:

— Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) - Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO
Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.
4000 - Despesas de Capital .. Cr$ 300.000,00
4100 - Investimentos ..... Cr$ 300.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 300.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com a execução do projeto "Aquisição de um Veículo Coletor de Lixo", para a Prefeitura Municipal de Itaituba.

TOTAL ..... Cr$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de outubro de 1980
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaituba
TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
ELIANE MARIA ICHIHARA
CARTÓRIO DINIZ
Reconheço as firmas supra assinaladas.
Belém, 21 de outubro de 1980.
Em testemunho, E.M.M.C.A. da verdade.
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta
(Ext. Reg. nº 6484 - Dia: 03.11.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 125/80 (FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e o Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSEPa., doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu titular Dr. JEAN CHICRE MIGUEL BITAR, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada SESPA, representada por seu Secretário Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 125/80 - FUNDEPARÁ/Transferências ITERPA, com embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Plano de Aplicação integrante do Convênio em seu teor original, passa a ter a seguinte redação.

PLANO DE APLICAÇÃO

3000 - Despesas Correntes		Cr$ 6.682.557,55
3100 - Despesas de Custeio		Cr$ 6.682.557,55
3120 - Material de Consumo ..		Cr$ 2.667.575,34
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos		Cr$ 800.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 800.000,00	
3190 - Diversas Despesas de Custeio		Cr$ 3.214.982,21
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 3.214.982,21	
4000 - Despesas de Capital		Cr$ 1.435.000,00
4100 - Investimentos		Cr$ 1.435.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente		Cr$ 1.435.000,00

— Recursos destinados a fazer face com a "Regularização de Despesas Diversas e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", pelo Hospital dos Servidores do Estado do Pará.

TOTAL Cr$ 8.117.557,55

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 20 de agosto do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, revogadas as disposições em contrário.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de outubro de 1980
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
JEAN CHICRE MIGUEL BITAR
Diretor do Hospital dos Servidores do Estado do Pará
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
TESTEMUNHAS:
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
(Ext. Reg. nº 6483 - Dia: 03.11.80)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 065/80
FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, aqui representada por seu titular Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, doravante denominada SEVOP, com a interveniência da Fundação de Telecomunicações do Pará, doravante denominada FUNTELPA, neste ato representada por seu titular Dr. ORLANDO MENDES CARNEIRO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 065/80 - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, com embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr$ 5.000.000;00 (cinco milhões de cruzeiros), a fundo perdido, o valor do Convênio ora aditado, alterando-se o seu total para Cr$... 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

— Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) - Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO
Fonte de Recursos: Incentivos Fiscais Estaduais

4000 - Despesas de Capital	Cr$ 5.000.000,00
4100 - Investimentos	Cr$ 5.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$ 5.000.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Ampliação do Bloco III da Imprensa Oficial do Estado", para abrigar as Instalações da FUNTELPA.

TOTAL Cr$ 5.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, não modificados pelo presente Instrumento.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de outubro de 1980
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Diretor Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará
TESTEMUNHAS:
SUELI TELMA PARAGUASSÚ DE CARVALHO
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 22 de outubro de 1980.
Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. nº 6482 - Dia: 03.11.80)

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

TERMO DE AJUSTE QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ-SAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (20.08.1980), na Sede da Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada simplesmente SAGRI, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Agricultura, Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI, ajusta com a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas aqui representado por seu Presidente EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA, para a recuperação e manutenção do Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Termo de Ajuste é a colaboração da Secretaria de Estado de Agricultura na recuperação e manutenção do Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

O presente Termo de Ajuste, justifica-se pela necessidade premente em face do aceleramento contínuo do desenvolvimento agropecuário deste Estado, que requer providências de ampla divulgação do aprimoramento neste setor em relação à produtividade e melhoria, pelo incentivo aos agricultores e criadores e pela utilidade pública do empreendimento e os benefícios que dele advirão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Administração

A administração do Parque, durante toda a duração do presente acordo, será efetuada por uma Comissão Executiva composta por 01 (um) elemento da SAGRI e 01 (um) da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros.

Para a execução do presente Termo de Ajuste, a Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, contribuirá dentro de sua disponibilidade financeira com a importância de Cr$-222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr$-72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) em Remuneração de Serviços Pessoais com verba do F.D.A. e Cr$... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em Obras Públicas com verba do F.D.A. e a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas será responsável pela aplicação e a prestação de contas à Secretaria de Estado de Agricultura no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Cooperação Técnica

A Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, designará 02 (dois) elementos que prestarão assistência técnica durante as realizações da Exposição nesse município.

CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização

Além da fiscalização orçamentária das verbas aplicadas no Parque de Exposição Feira Agropecuária de Paragominas, na forma do exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, poderão ser solicitadas por quaisquer dos contratantes auditagens, quando julgadas necessárias e até o número máximo de 03 (três) anuais por entidade, as quais serão procedidas por 03 (três) técnicos indicados pelas partes, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação dos trabalhos para apresentar seu parecer conclusivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

O presente Termo de Ajuste tem a validade de 01 (um) ano uma vez que as obras em instalações projetadas dependerão de verbas destacadas nos orçamentos dos órgãos oficiais e nas auferidas pelo Parque.

CLÁUSULA OITAVA - Da Omissão

Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições deste Termo de Ajuste serão decididos pela SAGRI e a Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas.

CLÁUSULA NONA - Do Forum

As partes ajustantes, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que privilegiado, elegem o Forum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste em 05 (cinco) vias de igual teor em presença das Testemunhas abaixo subscritas.

Belém (PA), 20 de agosto de 1980.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
Presidente da Associação dos Criadores de Bovinos de Paragominas

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6486 - Dia: 03.11.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 80009, celebrado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA e o Centro de Processamento de Dados - CPD.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, referente ao sistema pagamento a pessoal.

VALOR: Cr$ 33.768,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral de Serviços de Apoio Administrativo.
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO: 2.178/80 de 30/10/80.

As demais cláusulas do Contrato original, ficam inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 1980.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Prof. HÉLIO JESUS FONSECA
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

(Ext. Reg. nº 6499 - Dia: 03/11/80)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Guarda e Vigilância firmado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e a firma M. L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de guarda e vigilância.

VALOR: Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará
44.03 - Departamento de Administração e Finanças.
44.03.04 - Agricultura
44.03.0407 - Administração
44.03.0407021 - Administração Geral
44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral de Serviços de Apoio Administrativo.

NOTA DE EMPENHO: 2.177/80 de 30.10.80.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 1980.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Prof. HÉLIO JESUS FONSECA
M. L. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO
(Ext. Reg. nº 6499 - Dia: 03/11/80)

Partido Democrático Social (P.D.S.)

EDITAL

Pelo presente edital e para os efeitos do artigo 39 da Resolução número 10.785 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos membros da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social do Pará, aos Delegados dos Diretórios Municipais e aos representantes do Partido no Senado, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que no dia 9 (nove) de novembro do corrente ano, no prédio sito à Rua 16 de Novembro número 435, em Belém, sede do Partido, será realizada a Convenção Regional do Partido Democrático Social do Pará, com início marcado para as 9 (nove) horas e encerramento às 17 (dezessete) horas, devendo a pauta dos trabalhos constar do seguinte:

a) — Discussão do projeto de estatuto, do programa e do manifesto do Partido;

b) — Eleição dos membros do Diretório Regional e dos respectivos suplentes; e

c) - Eleição dos delegados e suplentes à Convenção Regional.

Belém, 30 de outubro de 1980
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Presidente

(T. n. 8019 - Reg. n. 6497 - Dia 03.11.80)

ANUNCIOS

Companhia de Desenvolvimento Novo Norte - CODENORTE

CGC / MF N. 04731519 / 0001 - 09

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às nove horas do dia treze de outubro de mil novecentos e oitenta, na sede social da Companhia de Desenvolvimento Novo Norte - CODENORTE, à Rua Santo Antônio n. 317 - 2º andar - Sala 201, de acordo com o Estatuto Social, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da empresa, sob a presidência do senhor Dr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS e as presenças de todos os seus membros, os senhores EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO, OTÁVIO BITTENCOURT PIRES, RAMIRO JAYME BENTES, ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO, CARLOS MOACIR DE AZEVEDO GUAPINDÁIA, LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE, FRANCISCO DEL TETO MENDES DA SILVA e OSWALDO NASSER TUMA com a finalidade de eleger a Diretoria da sociedade, tendo sido convidado o Conselheiro OSWALDO NASSER TUMA para secretariar os trabalhos. Foram eleitos, por unanimidade, para o cargo de Diretor - Presidente, o senhor EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Avenida Alcindo Cacela n. 784, Carteira de Identidade n. 819682, SEGUP, Pará, CPF / MF n. 000136172-49. Para o cargo de Diretor Vice - Presidente, o senhor OSWALDO NASSER TUMA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Avenida Nazaré n. 982 - 14º andar - Apto. 1401, Bloco "A". Carteira de Identidade n. 285.740, SEGUP, Pará, CPF / MF. n. 000491152-00 e para Diretor o senhor RAMIRO JAYME BENTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará à Avenida Presidente Vargas, 586 - 7º andar, Apto. 701, Carteira de Identidade n. 778 - D, CREA — 1ª Região e CPF / MF n. 000643782-68 permanecendo vago o cargo de um Diretor. O mandato da Diretoria eleita irá até 30 de abril de 1982. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata no livro próprio, onde depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, Pará, 13 de outubro de 1980.

Confere com a Ata original, lavrada no Livro Próprio da Companhia.

OSWALDO NASSER TUMA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.10.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1475-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Des. Novo Norte - CODENORTE.

Belém, 30 de outubro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei n. 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J. P. M., da verdade.
Belém, 31 de outubro de 1980.
JOÃO PONTES DE MORAES
Substituto

(T. n. 8018 - Reg. n. 6494 - Dia 03.11.80)

Cia. Melhoramentos da Ligação

ATA NÚMERO 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA AOS 22.09.1980.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sua sede social, na Fazenda Ligação, Km. 1545 da BR-010, Município de Paragominas (Pa.), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cia. Melhoramentos da Ligação, sob a presidência do Sr. Attilio F. X. Fontana, e tendo sido verificado o cumprimento do § 2º do artigo 17 do Estatuto, tiveram início os trabalhos, para apreciação do seguinte item: -

VENDA DE IMÓVEL: - Apreciada a Ata de reunião da Diretoria da Sociedade, realizada aos 19.09.1980, decidiu o Conselho, por unanimidade, e de acordo com a letra "c" do artigo 18 do Estatuto, autorizar a venda da gleba de terras denominada Lote 7-B, localizada à margem esquerda do Rio Gurupi, em Paragominas (Pa.), com área total de 4.315.99,96 ha. para a firma PASTORIL AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A., de Paragominas, pelo preço total de Cr$... 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo: - Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) como sinal e princípio de pagamento e Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dentro de 45 dias, quando da lavratura da escritura definitiva. Também por unanimidade, o Conselho designou os Diretores Sílvio França Torres, José Urbano Junqueira de Andrade e Luiz Fernando Furlan para, em conjunto de dois, praticarem os atos necessários à concretização do negócio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Luiz Fernando Furlan, secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

Paragominas (Pa.), 22 de setembro de 1980.

aa) ATTILIO F. X. FONTANA, OSÓRIO HENRIQUE FURLAN, LUIZ FERNANDO FURLAN, MARCUS FRANÇA TORRES E SÉRGIO GAETA.

CERTIFICO que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 29/10/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.461/80, a 1ª via da presente Ata de CIA. MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO.

Belém, 29 de outubro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. nº 8012 - Reg. nº 6478 - Dia: 03.11.80)

Grupo Filantrópico Santo Antonio de Lisbôa

RESUMO DOS ESTATUTOS

Aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 4 de junho de 1980.

Denominação: Grupo Filantrópico Santo Antonio de Lisbôa

Fundo Social: As associadas pagarão mensalmente a quantia de Cr$-50,00 e o aumento dependerá da anuência da Diretoria e Associadas, receber subvenções ou donativos.

Fins: Tem por finalidade promover a assistência social e filantrópica aos necessitados, quaisquer que sejam, sem diferença de cor política ou religião.

Art. 2º - Para cumprir suas finalidades, poderá promover festas e campanhas caritativas, cujo produto será revestido, exclusivamente, na construção, de suas instalações e demais obras assistenciais.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 4 de junho de 1980.

Administração e representação: A Diretoria.

Duração: Tempo indeterminado.

Prazo do mandato da Diretoria: Indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contrariadas.

Dissolução: No caso de dissolução do Grupo, o patrimônio porventura existente será revertido exclusivamente em obras filantrópicas.

DIRETORIA: Presidente: Zuleide M. Videira T. Cardoso, brasileira, casada, comerciante, residente à Trav. do Chaco, nº 2637.

Tesoureira: Maria José Araújo do Couto, brasileira, viúva, prendas do lar, Trav. do Chaco nº 2665.

Secretária: Celeste M. Videira, Camerom, brasileira, casada, professora, Trav. Timbó nº 3331.

Belém, 31 de outubro de 1980.
ZULEIDE M. VIDEIRA T. CARDOSO
Presidente
(T. nº 8016. Reg. nº 6491 - Dia: 03.11.80)

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr$ 100,00

Colégio Nossa Senhora da Anunciação

BALANÇO PATRIMONIAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DURANTE O EXERCICIO DE 1980

ATIVO				PASSIVO	
IMOBILIZADO					
Veículos	300.000,00				
Bens Imóveis ..	3.969.372,64				
Móveis e Utensílios	1.041.793,86			NÃO EXIGÍVEL	
Maquinários ...	51.775,40	5.362.941,90			
CIRCULANTE					
Caixa		130.803,80			
REALIZÁVEL					
Animais		450.000,00	5.943.745,70	Patrimônio Escolar	5.943.745,70

Ananindeua (Pa), 31 de dezembro de 1979

IZABEL DE OLIVEIRA MAIA
Diretora

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito

JOÃO RIBEIRO LIMA
Téc. em Contabilidade CRC Pa 1805
CPF 007843382

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

CRÉDITO			DÉBITO		
Saldo em 31.12.78	Cr$	57.659,51	Imóveis	Cr$	259.179,70
Contribuição das Associadas	,,	197.780,00	Combustíveis	,,	72.715,90
Fundação do Bem Estar Social do Pará	,,	214.162,00	Empregados	,,	211.572,00
Fundação Nacional do Bem Estar do Menor	,,	1.135.980,00	Animais	,,	111.845,31
Contribuição dos Alunos	,,	966.000,00	Água, Luz, Gás, Telefone	,,	51.832,83
Banco do Brasil S/A, Verbas Federais	,,	17.000,00	Medicamentos	,,	45.397,16
Bolsas Estaduais	,,	45.000,00	Alimentação	,,	484.117,20
			Objeto de Uso Pessoal	,,	35.813,30
			Despesas Escolares	,,	16.936,10
			Limpeza e Conservação do Imóvel	,,	37.194,75
			Despesas Diversas	,,	25.315,37
			F.G.T.S.	,,	15.925,61
			Veículos	,,	300.218,00
			Móveis e Utensílios	,,	904.913,78
			Décimo Terceiro	,,	29.502,00

Bolsas Federais ..... "	89.460,00
Banco do Estado do Pará, doação ..... "	2.000,00
Prefeitura de Ananindeua, 1 Bolsa ..... "	7.500,00
	2.732.541,51

Curso de Educação Religiosa ..... "	1.250,00
PIS ..... "	2.140,00
Despesas de Viagem ..... "	15.868,70
SUBTOTAL ..... "	2.601.737,71
SALDO PARA 1980 ..... "	130.803,80
TOTAL ..... "	2.732.541,51

Ananindeua, (Pa), 31 de dezembro de 1979

FREDERICO SANTOS DE SOUZA
Prefeito

IZABEL DE OLIVEIRA MAIA
Diretora

JOÃO RIBEIRO LIMA
Téc. em Contabilidade CRC Pa 1805
CPF 007843382

(T. nº 8015 - Reg. nº 6489 - Dia: 03/11/80)

Estacon Engenharia S.A.

COMPANHIA ABERTA - CGC Nº 04946406/0001-12
REGISTRO GEMEC — RCA 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de novembro de 1980, às 15:00 horas, na sede da Empresa, na Alameda Moreira da Costa, nº 14, em Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1. Proposta da Diretoria, a fim de cancelar o registro da Empresa na Bolsa de Valores Minas-Espírito Santo-Brasília, permanecendo habilitada à negociação de valores em mercado de balcão e mantida sua condição de sociedade de capital aberto.

Belém, 28 de outubro de 1980.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. Nº 6449 — Dias 30 e 31/10 e 03/11/80)

Companhia Agropecuária Rio Acará

C.G.C. Nº 05.077.185/0001—56

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1980, DA COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ.

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às vinte horas na sede social da Empresa, na Rua Santo Antonio, nº 432 - sala, 1210, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, em obediência ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, edições dos dias 01, 02 e 03 do corrente, cuja convocação foi procedida juntamente com a Assembléia Geral Ordinária, e vazado nos seguintes termos:

"CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ
— C.G.C. Nº 05.077.185/0001—56 —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Sociedade Anônima "COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 1980, às 18:00 horas, em sua sede social, na Rua Santo Antonio, nº 432 - Sala, 1210, nesta cidade, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Exercício findo em 31/12/79;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
c) Aprovação para aumento de Capital Social Autorizado, com incorporação de Reservas Especiais de Capital;
d) O que ocorrer.

Belém, 29 de agosto de 1980.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

Havendo número legal, foi instalada a Assembléia e eleito para presidí-la o acionista, Dr. HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ, que convidou para secretariá-lo nos trabalhos, o Sr. ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito, no que foi atendido, passando logo a seguir, a cumprir a pauta, ao rogar ao senhor secretário que procedesse a divulgação da proposta da Diretoria assim redigida: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, à luz do balanço levantado em 31 de dezembro de 1979, observa-se que o capital autorizado com o teto permissível de Cr$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Cruzeiros), já foi atingido. Em consequência, esta Diretoria propõe a elevação do permissivo para Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros). Do visto, a proposição sugere uma elevação de Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), para efetivá-la, contar-se-á com as seguintes fontes de recursos: PRÓPRIOS, no montante de Cr$ 227.177,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Cruzeiros), a ser subscrito pelos senhores acionistas, quando solicitados para tanto, e dos advindos dos meios financeiros administrados pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM, consoante a Legislação específica e num quanto de Cr$ 2.772.828,00 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Cruzeiros). Logo, caso a Assembléia encampe a proposição, deferindo-a, o caput do art. 4º dos Estatutos Sociais, passará a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 4º — CAPITAL E AÇÕES — O capital social autorizado, é de Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros), representado por 17.000.000 (Dezessete Milhões) de ações no valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, todas nominativas, sendo: ORDINÁRIAS em número de 4.683.251 (Quatro Milhões, Seiscentas e Oitenta e Três Mil, Duzentas e Cinquenta e Uma); PREFERENCIAIS, classe "A" em número de 3.459.330 (Três Milhões, Quatrocentas e Cinquenta e Nove Mil, Trezentas e Trinta) e PREFERENCIAIS, classe "B", em número de 8.857.419 (Oito Milhões, Oitocentas e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentas e Dezenove). **Parágrafo Primeiro:** As ações preferenciais, Classe "A", são reservadas aos subscritores de títulos cujos fundos são originários dos recursos do Decreto-Lei nº 756/69, de 11/08/69 (Art. 1º B). As ações preferenciais, classe "B", são reservadas a subscrição pelo FINAM, na forma dos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12/12/74 e 1.419, de 11/09/75 ou Legislações que vier a ser aplicável a espécie. Esta proposta, a ser submetida a Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada para tal fim, ouvido o Conselho de Administração. Belém, 05 de setembro de 1980. (a) HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ - Diretor.

Concluída a leitura de tal documento, o Senhor Secretário da Assembléia, passou à do Parecer do Conselho de Administração que é do seguinte teor: PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — Os membros do Conselho de Administração da CIA. AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ, em face da proposta, subscrita pela Diretoria em 05 de setembro do corrente, objetivando a elevação do teto do capital autorizado, para Cr$ 17.000.000,00 (Dezessete Milhões de Cruzeiros), e a consequente alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais em vigência, nos termos do art. 142 da Lei nº 6404/76, manifestam-se favoravelmente a proposição e recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária respectiva. Belém, 10 de setembro de 1980. a) HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ. Continuando, o Sr. Presidente após satisfazer a diversos esclarecimentos, solicitados pelos presentes, subordinou, tanto a proposta da Diretoria com o parecer do Conselho de Administração, a consideração da Assembléia, merecendo tais matérias, unânime aprovação dos presentes. Ultimada a pauta, o senhor presidente facultou a palavra aos participantes da Assembléia e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta, verificou-se sua aprovação pela unanimidade de votos. Belém, 10 de setembro de 1980. (aa) HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ, por sí e pela IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., ANTONIO ALVES VELHO, RODOLPHO PEREIRA DOURADO NETO, JOSÉ MIGUEL ALVES, ELIAS MICHEL PSAROS, MARIA DE NAZARÉ LAMARÃO CORREA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA BRAGA, REINALDO IGNÁCIO COIMBRA LEITE e ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA, Secretário Ad-Hoc.

Esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1980, e transcrita no livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA
Secretário Ad-Hoc

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 29 de outubro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1464—80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária Rio Acará.

Belém, 29 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 8013 — Reg. Nº 6481 — Dia 03.11.80)

Cia. Agropecuária Rio Acará

CGC./MF. Nº 05.077.185/0001–56

SEDE SOCIAL NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 432 – SALA, 1210 – BELÉM-PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1980, ÀS 18:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: – HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ.

Secretário: – ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA.

D E L I B E R A Ç Õ E S :

1) Constituição da mesa para os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária, hoje realizada nas pessoas dos Srs. HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ e ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA, respectivamente, Presidente e Secretário.

2) Dispensa da leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, do dia 1º ao dia 03 e no jornal do Estado do Pará, nos dias 02 ao dia 04 do mês de setembro em curso.

3) Aprovação por unanimidade, sem nenhuma restrição, depois da discussão, apreciação e votação das seguintes peças: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado, Demonstração Financeira e Notas Explicativas, tudo consoante ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

4) Da eleição de membros do Conselho Administrativo, na forma do art. 9º dos Estatutos Sociais, verificando-se a escolha dos seguintes: HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Nazaré, nº 982 - Aptº 201; PAULO PETRUCCELLI, português naturalizado, casado, Contador, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Frei Gil de Vila Nova, nº 223 e ANTONIO ALVES VELHO, português naturalizado, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital na Avenida Presidente Vargas, nº 197 - Aptº 804.

5) Não houve fixação de honorários para os membros do Conselho Administrativo, em virtude da Empresa, ainda estar em fase de implantação do seu projeto na SUDAM.

6) Autorização para que esta Ata fosse lavrada em forma sumária, bem como sua publicação na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Acionistas.

Depois de lida e aprovada por unanimidade, a presente vai assinada por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes e ou representados, representando sua totalidade, conforme constatado no livro de presença dos Acionistas. Os documentos mencionados na presente ata, estão devidamente autenticados na forma da Lei, para efeito de arquivamento. A presente Ata constituí cópia fiel do original lavrado no registro próprio, devidamente autenticados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 10 de setembro de 1980.

HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ
Presidente

ANTONIO CARLOS R. A. SOUZA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
– J U C E P A –

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 29 de outubro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1464–80, a 1ª via da presente Ata de Cia Agropecuária Rio Acará.

Belém, 29 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. Nº 8013 – Reg. Nº 6480 – Dia 03.11.80)

Cia. Agropecuária Rio Acará

CGC. Nº 05.077.185/000–56

SEDE SOCIAL NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 432 – SALA 1210 - BELÉM-PARÁ

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1980, ÀS 20:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: – HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ.

Secretário: – ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA.

D E L I B E R A Ç Õ E S :

1) Designação do Presidente do Conselho: Dr. HERMÓGENES URDININÉIA CONDURÚ, na conformidade do art. 9º do Estatuto Social.

2) Eleição da Diretoria: Foram eleitos respectivamente para os cargos de Diretor-Superintendente, o Sr. RUY URDININÉIA CONDURÚ, brasileiro, casado, advogado, residente na Travessa Dr. Moraes, nº 150 e para Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA, brasileiro, casado, bacharel em administração, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 982 - Aptº 1001-B, ambos com mandatos a partir do dia 15 de setembro do corrente ano.

3) Da remuneração dos Diretores: Foi decidido pelo Conselho, a destinação da verba mensal de Cr$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) ao Diretor Executivo acima identificado.

4) Autorização para que essa Ata fosse lavrada em forma sumária. Após lida e julgada conforme, vai a presente, assinada por todos os Conselheiros, estando lavrada no livro próprio, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 10 de setembro de 1980.
HERMÓGENES URDINIŃEIA CONDURÚ
Presidente

ANTONIO CARLOS R. A. E SOUZA
Secretário

ANTONIO ALVES VELHO
Membro

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 22 de outubro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1454—80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária Rio Acará.

Belém, 22 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. Nº 8013 — Reg. Nº 6479 — Dia 03.11.80)

Indústrias Brasilit da Amazônia Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. 05.090.055/0001 - 53

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1980.

Às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1980, compareceram os acionistas da INDUSTRIAS BRASILIT DA AMAZONIA S.A. na sua sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - esquina do Tapanã, Belém **(PA), convocados na forma da Lei, representando mais de dois terços (2/3) do** capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", **a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária. Declarou instalada a sessão o Diretor Dr. Fernando Rudge Leite, que foi confirmado para presidir a reunião, tendo sido indicado o Dr. Arnaldo Rubens Brunoro, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 22, 23 e 24 de setembro de 1980, e no jornal "O Liberal" dos dias 19, 20 e 21 de setembro de 1980, do seguinte teor: "INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S. A. — CGCMF n. 05.090.055/0001 - 53 - Edital de Convocação - São convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 1980, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n. - Esquina do Tapanã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria para aumento do capital social - no valor de Cr$-7.794.789,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), mediante a subscrição de ações preferenciais - classe "B" de emissão da Sociedade por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais previstos no Decreto - Lei 1376/74; b) — Consequente alteração estatutária; c) - Outros assuntos de interesse social. Belém, 17 de setembro de 1980. A Diretoria". A seguir, o** senhor Presidente solicitou fosse lida a proposta **da Diretoria cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Tendo esta Diretoria recebido autorização oriunda da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS —03125, de 10 de setembro de 1980, cuja cópia é anexada à presente, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de 7.794.789 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove) de ações preferenciais classe "B" da empresa, impõe a necessária emissão das referidas ações, no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão a quantia de Cr$-7.794.789,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros).** Esclarecemos, outrossim, que a integralização **da subscrição será efetivada com recursos de igual valor, provenientes dos incentivos fiscais previstos nos Decretos-Leis, nºs. 1376, de 12.12.74 e 1419 de 11.09.75, comprometidos com o projeto respectivo, por depósito da BRASILIT S. A.. Por outro lado, informamos a posição do capital da empresa, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos ora propostos:**

AÇÕES Natureza	Capital Subscrito e Integralizado Cr$-	Ações Emitidas
Ordinárias	244.237.560,00	244.237.560
Preferenciais "A"	24.035.075,00	24.035.075
Preferenciais "B"	128.027.365,00	128.027.365
Totais	396.300.000,00	396.300.000

Face ao exposto, submetemos a presente proposta à apreciação e aprovação dos senhores acionistas, a fim de que possa a Diretoria providenciar a emissão e **subscrição das mencionadas ações preferenciais classe "B". Belém, 11 de setembro de 1980. A Diretoria". Colocada em discussão, foi a referida proposta, após o pronunciamento de alguns acionistas e esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da reunião, posta em votação e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Propôs, então, o Sr. Presidente que se** efetivasse a emissão das 7.794.789 (sete milhões, **setecentas e noventa e quatro mil, setecentas e oitenta e nove) de ações preferenciais classe "B", ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS n. 03125, de 10 de setembro de 1980, da SUDAM, retromencionado, sendo tal proposta unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que seriam tomadas de imediato as providências à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para o que propunha a suspensão da reunião pelo tempo necessário à preparação do Boletim de Subscrição e obtenção das respectivas assinaturas pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão das ações referidas e integralizará seu valor total de Cr$-7.794.789,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), em conta vinculada, na sua Agência Belém — Metropolitana, conforme solicitação desta Sociedade. Cumpridas que foram todas as formalidades legais, o senhor Presidente esclareceu que, em virtude da emissão de ações ora efetivada e sua respectiva subscrição e integralização, o capital social deveria ser aumentado, do mesmo valor, submetendo, dentro do ítem "B" da Ordem do Dia, à apreciação dos senhores acionistas a alteração do art. 5º do estatuto social que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr$-404.094.789,00 (quatrocentos e quatro milhões, noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), dividido em 404.094.789** (quatrocentos e quatro milhões, **noventa e quatro mil, setecentas e oitenta e nove) ações do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 244.237.560** (duzentos e quarenta e quatro **milhões, duzentas e trinta e sete mil, quinhentas e sessenta) ações ordinárias; 24.035.075 (vinte e quatro milhões, trinta e cinco mil, setenta e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 135.822.154 (cento e trinta e cinco milhões, oito**centas e vinte e duas mil, cento e cinquenta e **quatro) ações preferenciais Classe "B". Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos** senhores acionistas e como ninguem quisesse **fazer uso dela, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente** ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e **integralmente aprovada pela unanimidade dos presentes, devendo dela extrairem-se cópias autênticas para os fins legais. Eu, Arnaldo** Rubens Brunoro a redigi, mandei lavrar e assino com os presentes. Arnaldo Rubens Brunoro - Secretário, Fernando Rudge Leite - Presidente; BRASILIT SOCIEDADE ANONIMA representada por seus Diretores - Drs. Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent - Joseph Hue; CIA. ADMINISTRADORA SAO LOURENÇO, representada por seus Diretores Srs. François Nieto e Claude Camille Desirée Gottiniaux. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais.

Dr. ARNALDO RUBENS BRUNORO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.10.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1457-80, a 1ª via da presente Ata de Ind. Brasilit da Amazônia S. A..

Belém, 23 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGCMF n. 05.090.055/0001 - 53

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr$-396.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr$- 7.794.789,00

Boletim de Subscrição de 7.794.789 (sete milhões, setecentas e **noventa e quatro mil, setecentas e oitenta e nove) de ações preferenciais classe "B", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-7.794.789,00 (sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão, foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30.09.80.**

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas N. 880 Belém-Pa.	1980	7.794.789	7.794.789,00

Belém, 03 de outubro de 1980

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA — FINAM
CGCMF 04.902.979/0001 - 44
Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA
Dr. FERNANDO RUDGE LEITE
Diretor - CPF 005.015.148-72
Dr. ARNALDO RUBENS BRUNORO
Diretor - CPF 015.306.908-20
MÁRIO VASQUES DE OLIVEIRA
CRC-PA 2111 CPF n.....
005.927302-04
Técnico em Contabilidade

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 04 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 13 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).
Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 23 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.10.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1457-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Ind. Brasilit da Amaz. S. A..

Belém, 23 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8014 - Reg. n. 6488 - Dia 03.11.80)

Lubel Artefatos de Couro S.A.

C.G.C. (MF) 05.246.657/0001-57

Capital Autorizado	45.000.000,00
Capital Subscrito	28.946.210,00
Capital Integralizado	28.946.210,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16.10.1980 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", SEM DIREITO A VOTO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO.

Aos 16 (dezesseis) dias de outubro de 1980, às 10 horas na sede da empresa, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, presentes todos os Conselheiros, abrindo a reunião o Presidente do Conselho Jorge Abud, convidou a mim Wilton Santos Brito para secretariar a reunião. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão e colocação de 10.369.067 (dez milhões, trezentas e sessenta e nove mil e sessenta e sete) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", dentro do limite do Capital Autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 10.369.067,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete cruzeiros), e que a referida emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei, nº 1376 de 12.12.74, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº 03640 de 14.10.80 e sob as condições fixadas no referido ofício, cuja cópia é anexada à presente, finalizando, o senhor Presidente informou que a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	20.000.000	17.517.132	17.517.132	17.517.132
Preferenciais				
Classe "A"	22.500.000	8.929.078	8.929.078	8.929.078
Classe "B"	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000
TOTAIS	45.000.000	28.946.210	28.946.210	28.946.210

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 10.369.067 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete) Ações Preferenciais nominativas Classe "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no ofício GS-03640 de 14.10.80, da SUDAM, já mencionada, o que foi unanimemente aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de Entidade Operadora do FINAM, assinou a Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência Metropolitana de Belém, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no Livro de "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", reaberta a sessão esta foi lida e aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento.

Belém, 29 de outubro de 1980
JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor - Presidente
WILTON SANTOS BRITO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/10/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1472/80, a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 29 de outubro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício
Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém, 31 de outubro de 1980.
Marfiza Fátima Tomazi
Escrevente Autorizada

Lubel Artefatos de Couro S/A

C.G.C. (MF) 05.246.657/0001-57

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 45.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 28.946.210,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr$ 10.369.067,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 5.684.723,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.369.067 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 10.369.067,00 (Dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete cruzeiros), subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A- BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão está dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 16.10.80, de acordo com determinações estatutárias.

		Exercício	Nº Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. 04902979/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-Pa.	1980	10.369.067	Cr$ 10.369.067,00

Belém, 23 de outubro de 1980

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor Presidente
CIC. 003.585.172-49

WILTON SANTOS BRITO
Diretor
CIC. 001.685.482-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/10/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1472/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 29 de outubro de 1980.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício
Confere com a original que me foi exibido nesta data.
Belém (PA), 31 de outubro de 1980.
Marfiza Fátima Tomazi
Escrevente Autorizada
(T. nº 80121 - Reg. nº 6500 - Dia: 03/11/80)

Delmar Norte S/A

C.G.C: 04.552.821/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras, relativas ao 1º (Primeiro) exercício social, encerrado em 30 de junho de 1980.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30.06.1980

Em Cr$ 1.000,00

ATIVO		PASSIVO	
1 - ATIVO CIRCULANTE	379	4 - PASSIVO CIRCULANTE	835
1.1 - Caixa	130	4.1 - Nota Promissória a pagar	520
1.2 - Bancos com Movimento	122	4.2 - Fornecedores de Imobilizado	299
1.3 - Estoque	127	4.3 - Contribuições a Recolher	11
		4.4 - Impostos a Recolher	5
2 - ATIVO PERMANENTE	34.048		
		5 - PASSÍVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.058
2.1 - IMOBILIZADO	32.455	5.1 - Créditos de Acionistas	8.058
2.1.1 - Terrenos	355		
2.1.2 - Instalações	684	6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.534
2.1.3 - Edificações	12.583	6.1 - CAPITAL REALIZADO	18.640
2.1.4 - Equip. de Escritório	60		
2.1.5 - Trapiche	1.391	6.1.1 - Capital Social	20.000
2.1.6 - Máquinas e Equip.	3.838	6.1.2 - Capital a Subscrever	1.360
2.1.7 - Fábrica de Gelo	2.080		
2.1.8 - Obras Civis em Andamento	1.114	6.2 - RESERVAS DE CAPITAL	4.544
2.1.9 - Instalações Frigorífica em Andamento	8.760	6.2.1 - Correção Monetária Capital Integralizado	4.544
2.2.0 - Adiantamentos P/Aquisição Imob.	1.590	6.3 - RESERVAS DE LUCROS	2.350
3 - DIFERIDO	1.593	6.3.1 - Lucros a Realizar	2.350
3.1 - Despesas de Implantação Amortizável	1.593		
TOTAL DO ATIVO	34.427	TOTAL DO PASSIVO	34.427

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES
(Em 1.000,00)

1 - ORIGENS DOS RECURSOS	26.698
1.1 - Realização do Capital Social	18.640
1.2 - Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	8.058
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	27.154
2.1 - Aquisição de Direitos do Ativo Imob.	27.154
3 - REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	456
4 - CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	456
4.1 - Ativo Circulante	379
4.2 - Passivo Circulante	835

5 - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Componentes	Total	Capital Realizado	Reserva Correção	Reserva Lucros a Realizar
1 - Aumento Capital Social p/subscrição de Ações	18.640	18.640	-	-
2 - Correção Monetária do Balanço	6.894	-	4.544	2.350
3 - SALDO FINAL DO P.L.	25.534	18.640	4.544	2.350

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6404/76 e do Dec. Lei 1598/77, e corrigido com a O.R.T.N. do mês de junho no valor de Cr$ 586,13 (quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e treze centavos)
2 - O Capital da Empresa é constituído de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias.
3 - Os estoques estão avaliados pelo preço de Custo.
4 - A Rubrica despesas de Implantação amortizável no valor de Cr$ 1.593.584,13 (hum milhão quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e treze centavos) refere-se:

Despesas Industriais indiretas	Cr$-	487.068,16
Despesas Financeiras e Tributárias	,,	83.136,17
Despesas Administrativas	,,	1.023.379,80
TOTAL		1.593.584,13

5 - O saldo da Correção Monetária, por ser credor foi transferido para Reserva de Lucros a Realizar.

PRODACY DA SILVA PACHECO
Diretor Presidente
CPF: 000.478.803-68
PAULO R. MAIA PACHECO
Diretor Executivo
CPF: 034.267.933-34

PROTÁZIO DA C. PACHECO NETO
Diretor Vice-Presidente
CPF. 010.217.023-15
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Contador CRC-PA-1792
CPF: 001.397.852-72

(Ext. Reg. nº 6490 - Dia: 03/11/80)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF - Nº 04.942.660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 1980, às 15:00 horas em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social, com a incorporação de Reservas específicas e Lucros Acumulados;

b) Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1981/1983 e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1980.

NEUTO SANGALLI
Diretor Presidente

(T. nº 8017. Reg. nº 6492 - Dias: 03, 04 e 05.11.80)

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por dois (02) anos, URUBATÃ FERNANDES JATAHY, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Detran (JARI), na qualidade de representante do Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, a contar de 12.10.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3042)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, para o exercício de função de membro Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, com mandato de seis (6) anos, a partir de 30.10.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3042)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. ERNESTO BANDEIRA COELHO, para o exercício de função de membro Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, com mandato de seis (06) anos, a partir de 30.10.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3042)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETO, para o exercício de função de membro Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, com mandato de seis (6) anos, a partir de 30.10.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3042)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. SILVIO HALL DE MOURA, para o exercício de função de membro Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, com mandato de seis (6) anos, a partir de 30.10.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3042)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, para o exercício de função de membro Conselheiro do Conselho Estadual de Cultura, com mandato de seis (6) anos, a partir de 30.10.1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3042)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17 de novembro do corrente ano, 11:00 hs. no Palácio da Justiça, 3º andar, irá pregão de venda e arrematação em hasta pública o bem abaixo descrito penhorado, para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação Executiva que OLIVETTI DO BRASIL S/A, move contra FICON — CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZAÇÃO, a saber: UMA MÁQUINA, Contábil, faturadora, eletrônica, CFE 243, **série 07790736, marca Olivetti, avaliada em Cr$-220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros). Não havendo licitante o bem será levado a leilão no dia 28 de novembro, dia, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local e dia designados afim de dar o seu lanço ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador, pagará à banca o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E eventual intimação da executada, caso não seja localizada pelo sr. Oficial** de Justiça. **E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados, não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de outubro de 1980. Eu, Maria Inez** Barata, escrevente juramentada, no impedimento **ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.**

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio

(T. n. 7770 - Reg. n. 6496 - Dia 03.11.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de São Miguel do Guamá

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO A CARLOS MEINBERG FILHO

A Dra. Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem e especialmente a CARLOS MEINBERG FILHO, que no dia 24 de novembro, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juizo, Rua Padre Sátiro, s/n, para venda e arrematação o seguinte imóvel abaixo descrito de propriedade de CARLOS MEINBERG FILHO E SUA MULHER, penhorado nos autos de Execução Forçada, movida pelo Banco da Amazônisa S/A, contra os devedores acima citados, a saber: Uma área de terras com 4.356 hectares, registrada no registro de imóveis desta Comarca, sob o nº 9.017, folhas 225, do livro nº 3-R, contendo as seguintes benfeitorias: Três mil setecentos e sessenta e cinco de pastagens de capim quicuio e colonião, 591 hectares de mata virgem, 1 curral construido de madeira de lei cerrada, contendo uma balança marca Filizolla com capacidade para 10.000 Kilos, cinco cocheira em madeira de lei, 1 seringa bret e embarcadouro, 72 Km., de cerca de arame liso quatro fios, 20 quilometros de estradas internas, um campo de pouso, com mil metros de pista, nove casas construidas em madeiras de lei, cobertas com telhas de brasilit, 1 serraria devidamente equipada, com serra circular marca Baldam, 1 tupia invicta, 1 desempenadeira furadeira, 1 serra horizontal marca Baldam automatica, 1 paradeira marca circular Baldam, im, digo, 1 serra fita com motor 3-VA; 1 motor estacionário marca Perkis de 74 KVA, serraria essa construida sobre um barracão coberto com telhas de brasilit, contendo ainda um compressor marca Douat com motor de 1/3 cavalo motor, um gerador marca Carmus com 33KVA, avaliados em conjunto pela quantia de Cr$-10.648.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros); além deste foram penhorados e irão a leilão os seguintes bens móveis: um cavalo reprodutor manga larga, avaliado em Cr$-30.000,00; dois cavalos comuns avaliados por Cr$-36.000,00; oito éguas mangas largas avaliadas por Cr$-80.000,00; Uma carreta marca Eduardo avaliada por Cr$-5.000,00; duas carroças Américo Ambrósio, avaliadas em Cr$-8.000,00; uma roçadeira marca avaré avaliada em Cr$-20.000,00; um guincho estacionário marca THO com capacidade para 33 kilos, digo 33 mil kilos, avaliados em Cr$-50.000,00; um trator marca CET-1105 avaliados em Cr$-500.000,00; um trator marca FIAT AB-47 com esteiras avaliados em Cr$-900.000,00. Todos os bens avaliados pela quantia de Cr$-12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros). Caso não haja comprador para os bens acima referidos, pelo preço estabelecido na avaliação, os mesmos serão levados à leilão no dia 07 de janeiro de 1.981, às 10:00 horas no mesmo local, a quem der mais. Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados a fim de dar o lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará além do preço de sua arrematação as comissões do escrivão e porteiro, as respectivas custas e a Carta de Arrematação. O presente edital servirá também para intimação do executado CARLOS MEINBERG

FILHO em virtude de o mesmo não ter sido encontrado, pelo Sr. Oficial de Justiça, para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância será o presente publicado 1 vez no Diário Oficial e uma vez no jornal de grande circulação na Capital e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta. Eu, Luiz Gaspar Machado, Escrivão substituto, datilografei e assino.

Dra. EMILIA BELÉM PEREIRA
Juiza de Direito

(Ext. Reg. nº 6493 - Dia: 03.11.80)

Cartório Kós Miranda
6º Ofício de Notas

CERTIDÃO
DE PROCURAÇÃO REVOGADA - EM 29.10.80

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo o arquivo do cartório, a meu cargo, nele encontrei lavrada às fls. 214 do livro número 68, de Procurações, cujo o teor é o seguinte: Procuração que faz ANIBAL GOMES PEREIRA, SUA MULHER E OUTROS. - SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980) da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, perante mim, Tabelião, comparecerem como outorgantes, ANIBAL GOMES PEREIRA, comerciante, portador da Identidade nº 768.942, sua mulher dona MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA, do lar, portadora da Identidade nº 51.898, portadores do Cartão do C.P.F. - nº 028.565.652-04; - e JÚLIO GOMES PEREIRA, portador da Identidade de nº 924.379-SEGUP-PA, sua mulher dona SEVERA ROMANA COSTA PEREIRA, do lar, portadora da Identidade nº 79438, todos brasileiros, residentes nesta cidade, reconhecidos como os próprios, do que dou fé. E disseram que, por este instrumento, nomeiam e constituem sua bastante procuradora, AURINDA PEREIRA DA GRAÇA, brasileira, casada, do lar, portadora da Identidade nº 1.019.742-SEGUP-PA e C.P.F. Nº 097.632.872-00, residente nesta cidade, a quem confere amplos poderes para administrar livremente o imóvel coletado sob o nº 210, situado à Passagem Teixeira-Cremação, nesta cidade, podendo, alugá-lo, arrendá-lo, trocá-lo, hipotecá-lo, inclusive vendê-lo, ajustar, pagar e receber alugueis, preços, passar recibos, dar quitações; aceitar e estipular cláusulas, condições, juros, assinar escrituras de qualquer natureza, contratos e o que mais necessário for; transmitir posse e dominio; responder pela autoria e evicção de direito; admitir e despedir inquilinos; representá-los perante as repartições competentes; enfim praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que se tornar necessário ao fiel cumprimento deste mandato, e substabelecer. Assim o disseram, pediram-me este instrumento, que lhes li e aceitaram, assinando-o comigo e as testemunhas presentes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Noelia Helena Rayol, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, tabeliã, subscrevo e assino. RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA - Belém, 12 de fevereiro de 1980. ANIBAL GOMES PEREIRA. MARIA DE NAZARÉ MELO FERREIRA - JÚLIO GOMES PEREIRA. SEVERA ROMANA COSTA PEREIRA. Tests: GUILHERME CONDURÚ - ANTONIO RIBEIRO. TERMO DE REVOGAÇÃO: REVOGADA NESTA DATA A PEDIDO DOS OUTORGANTES. Belém, 29 de Outubro de 1980. ANIBAL GOMES PEREIRA. MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA. JÚLIO GOMES PEREIRA - SEVERA ROMANA COSTA PEREIRA. E nada mais se continha em a presente Procuração e Termo de Revogação, aqui bem e fielmente transladada de seu próprio original, ao qual me repórto nesta data. E Eu, Ilegível, tabeliã, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal KM da verdade.

Belém, 29 de outubro de 1980.

R.T. KÓS MIRANDA
Tab. Vitalício
CPF. 141428482-91

(T. nº 8016. Reg. nº 6498 - Dia: 03.11.80)

Tribunal de Justiça
do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal nos autos de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., ANTÔNIO FERREIRA DE ABREU (Adv. Dr. LUIZ DA CRUZ LOUREITO) — e, Recda., COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS (Adv. Dr. EGYDIO SALLES) exarou o seguinte despacho às folhas 54: "Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. para que produza seus devidos e legais efeitos. Publique-se e dê-se ciência ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal. Belém, 22.10.1980. (a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES, Presidente do Tribunal".

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta (1980).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 3025)

ANUNCIO DE JULGAMENTO
DA 2ª CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇAO CIVEL DA CAPITAL

Apte.: Elizabeth Vinhas da Silva (Dr. João Marques)

Apdo.: Rainha da Matinha Ltda. (Dr. João Lemos Mendes)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Getúlio Dias e s/ mulher (Dr. Octávio Montenegro de Oliveira)

Apda.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Dr. Haroldo Guilherme)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Alzira de Souza Rabelo (Dr. Djalma Chaves)

Apdo.: Manoel Vieira de Andrade (Dra. Ana Maria França Barros)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Sentenciante: A Dra. Juiza de Direito da 9ª Vara Civel

Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social (Dra. Maria Consuelo Pessoa)

Senteciado e Apelado: Raimundo Arouche (Dra. Vera Couto)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de outubro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3025)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA
2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de novembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇAO PENAL DA CAPITAL

Apte.: A Justiça Pública

Apdo.: José Milton da Costa

Relator: Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de outubro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3025)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr$ 160,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Vol. 92-I

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VIII

Cr$ 200,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPUBLICA - Nº 24.379 Belém - Segunda-feira, 03 de novembro de 1980

TRIBUNAL ELEITORAL
Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.108

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Para, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 37, do Regimento Interno, e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Omar Gonçalves de Oliveira, Promotor Público da Comarca do Amapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Democrático Social - PDS a se efetivar no dia 9 (nove) de novembro do ano em curso, com inicio às 09,00 horas e encerramento às 17,00 na cidade de Macapá, na Av. Raimundo Alvares da Costa nº 1010.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 22 de outubro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3039)

ATO Nº 2.109

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista da decisão desta Corte em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 27 e 28 do mês em curso, em virtude das festividades do "Recirio" e dia consagrado ao Funcionalismo Público, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de outubro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3039)

ATO Nº 2.110

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e à vista da decisão desta Corte em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

Designar os funcionários: Guajarina Monteiro de Sousa, Técnico Judiciário "B," exercendo o cargo em comissão de Diretora da Secretaria de Coordenação Eleitoral, Bacharela Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário classe "Especial", Rosangela Carvalho da Silva, Auxiliar Judiciário classe "A" e Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário classe "C", para cumprirem plantão para atender eventuais pedidos de registros de Diretórios Municipais nos dias:

27, das 15,00 às 18,00 hs e

28, de 09,00 às 13,00 hs, devendo a Secretaria providenciar oportunamente a devida compensação, de dois (2) dias úteis de expediente aos referidos funcionários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de outubro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3039)

ATO Nº 2.111

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67.

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste TRE exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria o suprimento de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Miudas de pronto pagamento, atribuidas à rubrica-3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Lei nº 6.730 de 03.12.79).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de outubro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3039)

NESTA EDIÇÃO

ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ATO
Do Tribunal de Contas do Estado

ATO Nº 2.112

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3965-80,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Jandira Conceição Silva, da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição desta Corte, 9 (nove) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 29.09 a 07 do presente, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de outubro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3038)

EDITAL Nº 7

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrático Social — PDS, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

DIRETORIO: Luiz Evangelista de Souza, Manoel Lino Mendes, Sebastião Benedito de Morais, Antônio da Silva Soares, Jarmound Emidio de Souza, Natal Coelho Cunha, Manoel Quirino de Souza, Izabel da Silva e Souza, João da Palxão dos Santos, Leonete Mendes dos Santos, Salomão Carreiro Varão, Miguel Rodrigues dos Santos, José de Abreu Luz, Severo Bispo de Oliveira, Conceição Alves de Souza, Cleuza Vera Queiroz, Ivan Nery, Pedro Lopes da Silva, Belarmino Gomes das Neves, Ozana Luz da Silva, Leolandia da Silva e Souza Macuarto.

SUPLENTES DO DIRETORIO: Maria do Carmo Aquino Fontinelle, Maria Luz da Silva, Natalino Coelho da Cunha, João Gonçalves Leal, Maria de Lourdes Vieira de Almeida, Maria da Conceição Lima, Anesio Neres da Silva.

DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: José Raimundo Pereira Fontinelle.

SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Leolandia da Silva e Souza Macuarto.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente — Manoel Quirino de Souza

Vice-Presidente — Sebastião Benedito de Morais

Secretário — João da Paixão dos Santos

Tesoureiro — Salomão Carreiro Varão.

SUPLENTES: Antônio da Silva Soares e Isabel da Silva e Souza.

MUNICIPIO DE BARCARENA

DIRETORIO: Fernando Pinheiro Rodrigues, Raimundo Baia Pires, José Maria Góes Rodrigues, Claudomiro Correa de Miranda, Francisco Sarrazin, Florenzano, Antonio Clarindo Magno Junior, Olimpio Ferreira Damasceno Filho, Dorival Goes Rodrigues, Bianor Machado de Castro, Maria das Graças Govea Lemos, Moacir do Amaral Furtado, Edilson José Rodrigues de Moraes, João Antonio de Souza Valente, João Bosco Magno, Dionizio Gomes Furtado, João Jerônimo de Oliveira, Marcos Martins Magno, Wandick Gutierrez, Gabriel Pinheiro Furtado, Antonio Dias dos Anjos, Manoel Furtado e Silva.

SUPLENTES DO DIRETORIO: Agostinho de Oliveira Martins, Arlindo Selestino da Silva, Jorge Airton Rodrigues de Moraes, Bertino Paes da Poça Cizidio Costa, Edir Goes Rodrigues e João Nazaré Malcher.

DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: José Pinheiro Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Waldir Goes Rodrigues.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente — José Maria Goes Rodrigues

Vice-Presidente — Fernando Pinheiro Rodrigues

Secretário — Wandick Gutierrez

Tesoureiro — Moacir do Amaral Furtado.

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

DIRETORIO: Jandir Nogueira de Araujo, Faustino Santos, Clara Maria de Almeida Souza, Domingos Silos Bastos de Carvalho, Humberto Pinheiro, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Lázaro Sebastião Nogueira de Araújo, João Moreira da Silva, Olinto Apóstolo Pereira, José Gomes da Silva, Nelito Pastana dos Santos, Marçal de Jesus Soares Palheta, Benedito Soares Corrêa, Satiro Lopes da Luz, Lamberto da Luz Ferreira, Raimundo Araújo Batista, José Sabino Ribeiro, Esmeraldo Pena do Nascimento, Gildeu Miranda, Odetino Gomes Simas e João Batista Rosa.

Suplentes do Diretório: Minouru Nakata, Lázaro Borges do Amaral, Miguel Tomé do Nascimento, Lúcio Gomes, Marcos Manito de Souza, Eunice do Nascimento Sabino de Abreu e Florismundo Lopes de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Urbano da Luz Ferreira.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Julio Gomes de Araujo.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Jandyr Nogueira de Araujo.

Vice-Presidente: Gildeu Miranda.

Secretário: Lamberto da Luz Ferreira.

Tesoureiro: Domingos Silos Bastos de Carvalho.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUA

Diretório: Manoel da Costa Silva, Sebastião Costa da Silva, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, José Carlos Padilha da Silva, João Lisboa Padilha, Joaquim Sales Barreto Filho, João Batista Santos da Silva, Pedro Mendonça Cavalcante, Luiz Figueiredo dos Santos, Raimundo Freire Noronha, João Ribeiro Duarte, Carlos da Silva Bezerra, Raimundo Rodrigues da Cruz, José Rodrigues da Cruz, Manoel de Souza Ferreira, Francisca Nunes Loureiro, Angelo Correa Monteiro, Orlandino Ferreira da Cruz, Raimundo Fibrônio da Silva, Neuza Ferreira Pereira, Maria Barbosa S. Ferreira.

Suplentes do Diretório: Alcinda da Costa Barbosa, Georgiana Pires Pereira dos Santos, Abdener dos Santos Pereira, Manoel Figueiredo dos Santos, Antonio Nunes Bezerra, Ana Olivia Lopes da Cruz e Osmar Ferreira da Cruz.

Delegado à Convenção Regional: Sebastião Costa da Silva.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: José Carlos Padilha da Silva.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Costa da Silva.

Vice-Presidente: Pedro Mendonça Cavalcante.

Secretário: José Carlos Padilha da Silva.

Tesoureiro: Joaquim Sales Barreto Filho.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Sebastião Costa da Silva.

MUNICIPIO DE MOJU

Diretório: Alberto Gomes da Costa, Avelino Pôjo de Oliveira, Lourival Tavares Cristo, David do Carmo, Eudelson Monteiro da Cunha, Orlando Monteiro Teixeira, Elias Barbosa da Silva, Pedro Gomes Nery, Antonio Santos Amaral, Oseias de Lima Gordo, Raimundo Gomes da Costa, Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, Paulo Roberto Lobato e Silva, Cleto Nascimento Medeiros, Nestor Raiol da Costa, Francisco José da Silva, Clementino Monteiro da Silva, Nildes da Cunha Gordo e Gordo, Abraão Trindade da Cunha, Américo dos Santos, Manoel Lisbôa da Silva.

Suplentes do Diretório: Vanda Siqueira Gordo, Dilza da Cunha Gordo, Francisco de Assis Medeiros, Raimunda da Conceição Santos, Benigno da Costa Tavares, Antonio Chagas de Paiva Cristo e Osmar Ramos.

Delegado à Convenção Regional: Oton Gomes de Lima.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel de Jesus Estumano Gonçalves.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Alberto Gomes da Costa

Vice-Presidente: Oseias de Lima Gordo

Secretário: David do Carmo

Tesoureiro: Márcio Luiz da Gama e Silva Maia

MUNICIPIO DE ABAETETUBA

Diretório: Ronald Reis Ferreira, Francisco Leite Lopes, Edilson da Silva Lobato, Heitor do Carmo Maués, Aristides dos

Reis e Silva Sobrinho, José Barbosa Farias, Clemir de Araújo Nery, Francisco Maués Carvalho, Aluizio Lima Quaresma, Raimundo Benigno da Silva, Djalma de Jesus Ribeiro, José Carneiro de Araujo, Angelandre dos Santos Cardoso, Jorge Edilson Carvalho Lobato, Welfare Arlindo Lobato e Silva, Manoel do Espirito Santo Ferreira, Mario Lacerda de Araujo, Ernani Maués Carvalho, Manoel Ribeiro Rodrigues, Walter Tibiriçá Rodrigues e Sebastião Pinheiro Góes.

Suplentes do Diretório: Manoel Aprigio da Fonseca, Rosalina da Costa Lobato, Raimundo Bernardino do Carmo Costa, Jardes Nery, João de Deus Araujo, John José Farias e Pedro Negrão de Figueiredo.

Delegado à Convenção Regional: Luiz Roberto dos Reis.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco de Assis Lima Lopes.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Leite Lopes

Vice-Presidente: José Barbosa Farias

Secretário: Mário Lacerda de Araujo

Tesoureiro: Aristides dos Reis e Silva Sobrinho

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Silvio Zélio Rodrigues

Suplentes: Welfare Arlindo Lobato e Silva, José Carneiro Araujo, Francisco Maués Carvalho e Heitor do Carmo Maués.

MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

DIRETORIO: Herodato Benjamim Menezes Cardoso, Julieta Souza de Santa Brigida, Guilherme Nazaré do Nascimento, Ademor Pinheiro de Jesus, Lucinério Santa Brigida Filho, Clementino Pinto dos Santos Neto, Luis Ailton Araujo Bechara, Pedro Jorge dos Santos, Emiliano Ferreira da Cunha, Luis Santa Brigida, Raimundo Faustino Sobrinho, Getúlio Santa Brigida, José de Araujo Gomes, Tamariz Cavalcante Melo, Mariano Carvalho de Lima, Edmundo de Carvalho Rocha, Osvaldo do Nascimento, Raimundo dos Santos Corrêa, Tibúrcio Mauricio Corrêa, Antonio Selmo Santos Araujo e Raimundo Nonato de Araujo.

SUPLENTES DO DIRETORIO: Reinaldo Santa Brigida Filho, Luis Milton Brawun, Orlando Azevedo dos Santos, Zanoni Augusto de Araujo Gomes, Antenor Pereira Miranda, Joaquim Damasceno Maia e Raimundo Nazaré da Costa.

DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Modesto da Encarnação Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Antonio Carlos Souza de Santa Brigida

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente — Clementino Pinto dos Santos Neto

Vice-Presidente — Herodoto Benjamim Menezes Cardoso

Secretário — Julieta Souza de Santa Brigida

Tesoureiro — Luis Ailton Araujo Bechara

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA

DIRETORIO: Antonio Ribamar de Lima Ferreira, Cidrak Pereira de Oliveira, Elizeu Furtado de Lima, Edilson Paiva de Abreu, Francisco Dantas de Sousa, João Batista Pereira Gaspar, Joaquim Possidônio de Lacerda, Juracy Alves de Lima, José Ribamar de Oliveira, José Queiroz de Souza, Luiz Alberto Hugles Sampaio, Luiz Bitar de Miranda, Maria da Conceição Lacerda Freitas, Mário Satoshi Oguino, Osvaldo Oliveira Filho, Pedro Ferreira de Souza, Pedro Constantino Savino da Paz, Raimundo Possidônio de Lacerda Filho, Raimundo Nonato Hugles, Sebastião Souza Araújo, Raimundo Negrão Filho.

SUPLENTES DO DIRETORIO: Antonio Hiroshi Ogawa, Cosme Moraes Miranda, Damião Moraes de Miranda, Enock Carvalho Pinheiro, José Rodrigues de Souza, João José da Mota e Lino Mendes da Hungria.

DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Elizeu Furtado de Lima

SUPLENTE DE DELEGADO A CONVENÇAO REGIONAL: Raimundo Negrão Filho.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente — Edilson Paiva de Abreu

Vice-Presidente — Pedro Constantino Savino da Paz

Secretário — Luiz Bitar de Miranda

Tesoureiro — Mário Satoshi de Oguino

Lider — Luiz Bitar de Miranda

SUPLENTES DA COMISSAO EXECUTIVA: João Batista Pereira Gaspar, Juracy Alves de Souza, José Ribamar de Oliveira, Antonio Ribamar de Lima Ferreira e Pedro Ferreira de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de outubro de 1980.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 3027)

EDITAL Nº 8

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICIPIO DE BELEM

Diretório: Herminio Calvinho Filho, Nelson Ribeiro Filho, José Maria Lobato Monteiro, Raimundo Tupinambá Alho, Humberto Rocha Cunha, João da Cruz Souza, Maria Zenaide Pereira Martins e Souza, Hilton Martins Durães, Luiz Otávio Fernandes Gilberto Severiano dos Santos Danin, João Batista Figueira Marques, Fernando Nilson Velasco, Teobaldo da Silva Reis, Maria da Silva Costa, Arciones de Oliveira Sodré, Emanoel O de Almeida, Oswaldo Coelho Filho, Hecilda Veiga Fontelles de Lima, Aquilon Ribeirò Gomes Bezerra, Edson Vuana de Macedo, Hermano de Jesus Oliveira Campos, José Teodorico Baena, Manoel Fernando Jucá Neves, Antônio Carlos da Mota Dantas, José Fabricio de Oliveira Neto, Raimundo Cândido Vieira, Miguel Pereira Sampaio, Teodoro Alves Ataide, Adamor Costa Silva Filho, Raimundo Apolinário dos Santos, Jair Holanda Marques Pereira.

Suplentes do Diretório: Antônio Queiroz Benigno, José de Souza Farias, Ailton de Souza Mesquita, Antônio Fernando Guerreiro Calvinho, José de Carvalho, Guilhermina Sampaio, Antônio Aleixo, José Alves Cunha, Fernando Miranda Neves e Raimundo Gomes Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Herminio Calvinho Filho.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Aquilon Ribeiro Bezerra.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Herminio Calvinho Filho

Vice-Presidente: Hecilda Veiga Fontelles de Lima.

Secretário: Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra.

Tesoureiro: Maria Zenaide Pereira Martins e Souza.

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Emanoel O de Almeida.

Suplentes da Comissão Executiva Municipal: Raimundo Tupinambá Alho, José Teodorico Baena e João da Cruz Souza.

MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI

Diretório: Raimundo Lima da Costa, Manoel Paixão e Silva, Agenor da Costa Quaresma, Dilson Corrêa Afonso, Leandro Araújo, Eládio do Espirito Santo Souza, Manoel de Miranda Castro Maciel, Renato Quaresma Leão, Raimundo Valente Lobato de Castro, Leonel Martins de Souza, Manoel Barbosa de Oliveira, José Alexandre da Silva Gonçalves, Radamés de Almeida Mácola, Ladislau dos Santos Pinheiro e João Pinheiro de Moraes.

Suplentes do Diretório: Manoel Fontes Lobato, Manoel Inácio Quaresma Leão, Alaor da Silva Lima, Agnaldo Ramos Corrêa e Raimundo de Almeida Farias.

Delegado à Convenção Regional: Leonel Martins de Souza.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel de Miranda Castro Maciel.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Leandro Araújo.

Vice-Presidente: Raimundo Valente Lobato de Castro.

Secretário: Ladislau dos Santos Pinheiro.

Tesoureiro: Renato Quaresma Leão.

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Dilson Correa Afonso.

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Diretório: Alexandre José Francês, José Sebastião Fontelles Rios, Josias de Souza Francês, João Rodrigues de Morais,

Juarez Campos Tavares, Juarez Pontes Francês, Raimundo Campos Tavares, Argemiro Siqueira Alves, Esmeraldo Ferreira da Silva Neto, Raimundo Mendes de Carvalho, Pedro Afonso de Castro, Raimundo Miranda, Moacir Gomes da Cunha, Orival Rodrigues Maia, Haroldo Monteiro da Cruz, Manoel Estumano de Farias, Rubens Corrêa da Gaia, Auro Caeres de Almeida, Adones Moreira Pontes, Manoel Evandro Silva e Manoel Adelino Gaia Alves.

Suplentes do Diretório: Luiz Dazio Figueiredo de Morais, Miguel Edison Leite da Silva, Raimundo Corrêa Gaia, Manoel da Costa Valente, Damásio Basilio Francês, Alcindo Coêlho Sanches e Simão Coêlho da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Ademir Galvão Andrade.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Auro Caeres de Almeida.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Alexandre José Francês.

Vice-Presidente: José Sebastião Fonteles Rios.

Secretário: Josias de Souza Francês.

Tesoureiro: João Rodrigues de Morais.

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Alexandre José Francês.

Suplentes da Comissão Executiva: Luiz Dazio Figueiredo de Morais, Miguel Edison Leite da Silva, Raimundo Corrêa Gaia, Manoel da Costa Valente e Damásio Basilio Francês.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUA

Diretório: Fernando dos Santos Souza, Raimundo Silva de Miranda, Antônio Ferreira Calado da Silva, Emanoel Fernandes da Silva, Arlindo Dantas do Amaral, Carlos Gomes Pinto Filho, Raimundo Leal da Silva, Francisco Augusto da Silva Júnior, Antônio Souza Torres, Manoel Ferreira Souza, Raimundo Coelho Melo, Manoel Barroso da Costa e Durval Palheta.

Suplentes do Diretório: Odailson Dantas Martins, José de Oliveira Costa, Eliseu Souza do Nascimento, Raimundo Santos do Rosário e Alcides Queiroz Pinto.

Delegado à Convenção Regional: Elizio de Souza Torres.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Edilson Natal Sardinha Wauglan.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Emanoel Fernandes da Silva

Vice-Presidente: Raimundo Silva Miranda

Secretário: Carlos Gomes Pinto Filho

Tesoureiro: Antônio Ferreira Calado da Silva.

Suplentes: Arlindo Dantas do Amaral, Fernando dos Santos Souza, Helena Oliveira da Costa, Raimundo Leal da Silva e Manoel Barroso da Silva.

Lider da Bancada: Irineu Souza do Nascimento.

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

Diretório: Francisco Gama Guedes, Ugui Gama de Avelar, João de Deus da Cunha Tavares, José Baltazar Paraense Tavares, Joaquim Barbosa da Silva, Sandra Solange Gomes de Jesus, Osvaldino Paraense Tavares, Irineu Castro Ferreira, Manoel Paraense Tavares, Magno Tadeu Araújo Cardoso, Maria das Graças Paraense Tavares, Malvina Ferreira Tavares e Raimunda Castro Ferreira.

Suplentes do Diretório: José Araújo Beltrão, Raimundo Nazareno Paraense Tavares, Custódio de Nazaré Serra e Alvaro Nobre do Vale.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Tadeu Gama.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Fernando da Gama Feio.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Gama Guedes

Vice-Presidente: Ugui Gama de Avelar.

Secretário: Sandra Solange Gomes de Jesus

Tesoureiro: José Baltazar Paraense Tavares

Suplentes: Osvaldino Paraense Tavares, Manoel Paraense Tavares, Irineu Castro Ferreira e Magno Tadeu Araújo Cardoso.

MUNICIPIO DE AFUA

Diretório: Francisco de Assis Rodrigues de Barros, Antonieta Machado dos Santos, Elya dos Santos, João Almeida do Nascimento, Amélia Ferreira do Nascimento, José Leitão Coelho, Moysés da Silva, Maria das Graças Saraiva de Melo, Edivaldo dos Santos, Maria de Nazaré Campos, Marcelino Moraes de Oliveira, Edison Leitão Coelho e Elia dos Anjos Barbosa.

Suplentes do Diretório: Maria Hilma Leitão Coelho, Benedito Nunes Machado, Leonice Sena Coelho e Benjamim Ramos Paes.

Delegado à Convenção Regional: Maria de Nazaré Furtado Barros.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Maria das Graças Saraiva de Melo.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco de Assis Rodrigues de Barros

Vice-Presidente: Edivaldo dos Santos

Secretário: Antonieta Machado dos Santos

Tesoureiro: Elia dos Anjos Barbosa.

Suplentes: Maria de Nazaré Campos, Ely dos Santos, Marcelino Moraes de Oliveira e Maria Hilma Leitão Coelho.

Lider na Câmara Municipal: Maria de Nazaré Furtado de Barros.

MUNICIPIO DE ANAJÁS

Diretório: Nélson Pantoja Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Adamor Lobato Ribeiro, Eleuter da Silva Barros, Zélia Guimarães Ribeiro, José de Vilhena Gonçalves, Alvaro Pereira de Paiva, Boaventura Soares Pinto, Lidia da Silva Barros, Edinaldo Costa Caripunas, Simeão Ferreira de Lima, Wagner Montezuma Tabosa e Edna Lopes.

Suplentes do Diretório: Najarina Gomes Gonçalves, Elizael Agrassar Gonçalves, Roselia Maria Pinheiro Barros e Nilson Lopes de Oliveira.

Delegado à Convenção Regional: Simeão Ferreira de Lima.

Suplente de delegado à Convenção Regional: Adamor Lobato Ribeiro.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Alvaro Pereira de Paiva.

Vice-Presidente: Eleuter da Silva Barros

Secretário: Adamor Lobato Ribeiro

Tesoureiro: José de Vilhena Gonçalves

Suplentes: Nélson Pantoja Ribeiro, Osvaldino do Nascimento Ribeiro, Zelia Guimarães Ribeiro e Boaventura Soares Pinto.

MUNICIPIO DE CASTANHAL

Diretório: Raimundo José Braga de Souza, José Lopes Guimarães, Manoel Marques de Oliveira, Deocleciano de Macedo, Raimundo Menezes Soares, Artur Teixeira da Silva, Adalberto da Mota Souto, Antônio Artur Videira de Júnior, João Francisco de Menezes Filho, Antônio Evangelista Carneiro, Juarez Florêncio da Silva, Miguel Pereira da Silva, Mário Rodrigues,Juvenal Juarez Andrade da Silva, Alfredo Monteiro de Almeida, Luiz Carlos Fernandes Saraiva, Expedito Rocha de Oliveira, Teodoro Monteiro dos Santos, Miguel Alves de Lima, Alvaro Menezes da Silva e Raimundo Câmara de Lima.

Suplentes do Diretório: José Roberto Andrade de Souza, Clives Lázaro Andrade de Souza, Adalberto Barroso Martins, Raimundo Braga de Souza, Raimundo Lira dos Santos, Sebastião Camara de Lima, José Romão da Costa.

Delegado à Convenção Regional: Raimundo José Braga de Souza.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Adalberto da Mota Souto.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo José Braga de Souza.

Vice-Presidente: Miguel Alves de Lima.

Secretário: José Lopes Guimarães.

Tesoureiro: Raimundo Lira dos Santos

Suplentes: Juvenal Juarez Andrade da Silva, Deocleciano de Macedo, Manoel Marques de Oliveira e Teodoro Monteiro dos Santos.

MUNICIPIO DE ABAETETUBA

Diretório: Leandro Santana da Costa, Francisco Roderico da Fonseca, Edir Cardoso Paes, Raimundo Conceição Cunha da Costa, Maria de Fátima Fonseca Pinheiro, Hilton Fonseca dos Santos, Nelson Maués, Manoel Cunha da Costa, Manoel Pedro Paes da Costa, Maria da Conceição da Costa, Francisco Silva da Costa, João de Deus Ferreira, Antônio Afonso de Castro Souza, Expedito Boaventura Machado, Linomar do Espírito Santo Fer-

reira, José dos Santos Rodrigues Filho, Alberto Lima Lobato, Tomaz Maués Sena, Nelir de Jesus Lopes Quaresma, João de Araújo Costa e José Lobato Dias.

Suplentes do Diretório: Otávio Manoel da Costa, Raimundo Nonato Vilhena, Aleixo Brasil Ferreira, Lourença dos Santos Lobato, Roberto Osório da Costa Lima, Astrogildo Lobato Dias e Gabriel Pereira Paes.

Delegado à Convenção Regional: Leandro Santana da Costa.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Albertino Lima Lobato.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: João de Deus Ferreira.

Vice-Presidente: Edir Cardoso Paes

Secretário: Tomaz Maués Sena

Tesoureiro: Maria de Fátima Fonseca Pinheiro.

Suplentes: Manoel Pedro Paes da Costa, Antonio Afonso de Castro Souza, Expedito Boaventura Machado e Maria Conceição da Costa.

MUNICIPIO DE CURUÇA

Diretório: Manoel Valentim Ferreira, Altino Alves da Costa, Raimundo Neves Reis, Maria da Conceição Garcia Ferreira, Osvaldo dos Reis e Silva, Emiliano Gomes Favacho, Benedito Sousa dos Santos, Manoel Antão Clerico, Maria Luiza Araújo dos Reis, Cecilia Macedo da Rocha, Jorge Luiz Macedo da Rocha, Hermes Modesto Rodrigues Jerônimo Monteiro do Vale, Raul Teixeira do Amaral, Paulo Alves Cordovil, João Luiz de Paula, Itamar Monteiro Garcia, Odilon Amorim de Ataide, Luiz Cezar Braga Modesto e Nelson Cordovil da Silva, Francisco Teixeira do Amaral.

Suplentes do Diretório: Candido Bentes de Campos, Raimundo Pibrak Pinheiro, Cezarina da Silva Campos, Benedito de Sousa, Raimundo Dias Modesto Júnior, Maria Arlete dos Santos Negrão e Dorcélio da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Ilio Alves Guimarães Júnior.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Alvaro Cordovil Guimarães.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Valentim Ferreira

Vice-Presidente: Raimundo Neves Reis

Secretário: Luiz Cezar Braga Modesto

Tesoureiro: Jerônimo Monteiro do Vale.

Suplentes da Comissão Executiva: Manoel Antão Clérico, Cecilia Macedo da Rocha, Osvaldo dos Reis e Silva, Jorge Luiz Macedo da Rocha e Hermes Modesto Rodrigues.

MUNICIPIO DE SANTAREM

Diretório: Aurélio Carneiro Pinto, Terezinha da Silva Sussuarana, Paulo Roberto de Souza Matos, Agnaldo Sousa Lopes, Raimundo Barbosa Pacheco, Oti Silva Santos, José Alves Sobrinho, Ebenezer da Silveira Coelho, Raimundo dos Santos Repolho, Ernesto Ferreira de Moura, Maria Germana Dias Pacheco, Joelsio Cardoso Nunes, João Valdivino Cavalcante, Claudio José da Rocha Sussuarana, João Pereira do Nascimento, João Rodrigues dos Santos, João Bernardo Mota Santana, Odivar Ferreira de Brito, Moacir Cirilo da Silva, Raimundo Reis e José Ronaldo Campos de Sousa.

Suplentes do Diretório: Antônio Luiz da Costa Marques, João Marques Menezes, Francisco Gerson Grigório, Safira Ribeiro Hoyos, Helena Maxyma Bizerra, João Otaviano de Matos Filho, Eufrazio de Lisboa Brito.

Delegado à Convenção Regional: José Ronaldo Campos de Sousa.

Suplente de Delegado à Convençao Regional: Jose Alves Sobrinho.

COMISSAO EXECUTIVA:

Presidente: Aurélio Carneiro Pinto

Vice-Presidente: Terezinha da Silva Sussuarana

Secretário: Paulo Roberto de Sousa Matos

Tesoureiro: Arnaldo Sousa Lopes

Lider da Bancada na Câmara: Raimundo Barbosa Pacheco

Suplentes da Comissão Executiva: Oti Silva Santos, José Alves Sobrinho, Raimundo dos Santos Repolho e João Marques Menezes.

MUNICIPIO DE ALENQUER

Diretório: Waldomiro Yared, José Ferreira de Sousa, Nestor Ferreira de Sousa, Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro, Joaquim Marques da Costa, Michel Yared, Estevam de Sousa Pena, Damião Ferreira dos Santos, Antonio Guido Sousa Cordeiro, Ana Monteiro Yared, Raimundo Leite Carneiro, Tertuliano Alves da Costa, Antonio Paz de Moura, Sofia Moises Yared, Pedro Ricarth Guimarães, Francisco Marques de Sousa, Antonio Ribeiro dos Santos, Joaquim de Oliveira Martins Junior, Otilio Batista de Queiroz, Maria José de Oliveira Franco, Simão Antonio Pereira Neto.

Suplentes do Diretório: Rosanely Monteiro Yared, Eladio Peres Duarte, Iranildo Farias Leite, Sebastião Santana Ferreira, Luiz Fernando da Silva, Eliana Martins da Silva e Maria Ferdinanda dos Santos.

Delegado à Convenção Regional: Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro.

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Raimundo Leite Carneiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldomiro Yared

Vice Presidente: José Ferreira de Sousa

Secretário: Michel Yared

Tesoureiro: Antonio Guido Sousa Cordeiro

Suplentes da Comissão Executiva: Nestor Ferreira de Sousa, Estevam de Sousa Pena, Joaquim Marques da Costa e Damião Ferreira dos Santos.

Lider da Bancada na Câmara: Omar Augusto Arrais Batista Torres da Costa.

MUNICIPIO DE BARCARENA

Diretório: José Lucio de Azevedo, Claudio Araujo e Silva, Miguel Oliveira, Manoel Gonçalves da Silva, José Oliveira, João Anastacio Coutinho Pereira, Sebastião Soares de Araujo, Lindalva Maria Margalho Filgueiras de Oliveira, Carlos Romeu Barbosa da Cruz, João Pantoja, Maria de Fatima Poça de Menezes, José de Matos Caravelas, Ronaldo Parente de Oliveira, Raimunda Vasconcelos Cunha e Marcelino Ribeiro Monteiro.

Suplentes do Diretório: Antonio Palheta dos Santos, João da Costa Nobre, José Lima, Manoel Ovidio Tavares Menezes e Ambrozia Dias Cardoso.

Delegado à Convenção Regional: Miguel Oliveira

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Miguel Oliveira

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Orlando Rodrigues de Paula

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Lucio de Azevedo

Vice Presidente: Claudino Araujo e Silva

Secretário: Orlando Rodrigues de Paula

Tesoureiro: Manoel Gonçalves da Silva

Lider da Bancada na Câmara: José Lucio de Azevedo

Suplentes da Comissão Executiva: Antonio Palheta dos Santos, João da Costa Nobre e José Lima.

MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

Diretório: Jader Morais, Sirley Macedo Medeiros, Paulo Macedo Medeiros, Zenil Ferreira Drumond, Roberto Moreira Andrade, Rosalvo Macedo Pinto, Joaquim Campos de Souza, Saturnino de Jesus Silva, Manoel Paixão de Carvalho, Nicodemos Batista de Oliveira, Antonio Alves de Andrade, José Tomaz da Cruz, Odetino Alves dos Santos, Emerson Morais, Galdino Batista Aragão, Francisco Pinheiro de Sena, Noemia Silva Costa, José Alves de Lima, Egidio Pereira da Costa.

Suplentes do Diretório: Juvenal Martins da Silva, Raimundo Nazaré da Silva, Mario Alexandre Matos, Maria Elaine Santos, Joel Carlos Arantes, Francisca Alexandre Matos e Maria Lucia da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Valdomiro Fernandes Araujo

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Petronilia Araujo Rabelo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jader Morais

Vice Presidente: Raimundo José Clementino Gualberto

Secretário: Sirley Macedo Medeiros

Tesoureiro: Paulo Macedo Medeiros

Lider: Valdomiro Fernandes Araujo

Suplentes: Francisco Pinheiro de Sena, Manoel Paixão de Carvalho, Zenil Ferreira Drumond

MUNICIPIO DE MARABÁ

Diretório: Paulo Sampaio, Pedro Rodrigues Nogueira, Pedro Pires Rodrigues, Paulo Gaspar de Souza, Ademir Martins dos Reis, Carlos Augusto Sampaio, Zenith Rocha Ribeiro, Lauro Rodrigues dos Santos, Cristovão Fonseca - Maria Martins dos Reis, Ruy Tupinambá Sampaio, Miguel Ribeiro Cavalcante, Marcos Antonio Ferreira de Souza, Antonio Ribeiro Feitosa, José Guijaques A. da Silva, Luiz Martins Ferreira, Adelmir Coelho Arrais, Benicio Teixeira Rodrigues, Maria Deusa Rodrigues, Ruy Ribeiro de Souza, Rosana Garcia Cruz.

Suplentes do Diretório: Maria José de Alencar Almeida, Valdez Valente Silva, José Agamenon Soares, Raimundo Bernardino de Freitas, Felix de Oliveira Barata, Geina Alves da Silva, Adão Nepomuceno Silva.

Delegado à Convenção Regional: Paulo Sampaio

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Ademir Martins dos Reis

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Sampaio

Vice Presidente: Ademir Martins dos Reis

Secretário: Pedro Rodrigues Nogueira

Tesoureiro: Pedro Pires Rodrigues

Suplentes: Paulo Gaspar de Souza, Lauro Rodrigues dos Santos, Cristovão Fonseca, José Guijaques A. da Silva, Miguel Ribeiro Cavalcante.

MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Diretório: Sebastião Alves de Souza, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Carlos de Sá Pereira, Valdiza Cordovil de Souza, Expedito Nogueira de Sena, Sebastião Alves de Souza Filho, Messias Oliveira de Souza, Maria Berenice Chaves de Souza, Francisco Pereira da Costa, Antonio Joaquim Gomes da Silva, Domingos Lameira de Moraes, Jonas Gomes Lima, Rosa Maria Oliveira Brasil, Raimundo Vera Cruz da Silva e Maria das Dores Costa Ramos.

Suplentes de Diretório: José Ribamar Freitas Loiola, Maria de Lourdes Santos Silva, Celina Nascimento dos Santos, Manoel Nascimento Pereira e Maria José Pimentel Santos.

Delegado à Convenção Regional: Sebastião Alves de Souza

Suplente de Delegado à Convenção Regional: João Barbosa da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Alves de Souza

Vice Presidente: Expedito Nogueira de Sena

Secretário: Carlos de Sá Pereira

Tesoureiro: Ana Maria Celeste de Souza Lima

Suplentes da Comissão Executiva: Francisco Pereira da Costa, Rosa Maria Oliveira Brasil, Valdiza Maria Cordovil de Souza e Domingos Lameira Moraes.

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Diretório: Itamar Fernandes Ribeiro, Antonio Alves de Souza Filho, Osmar Dourado da Silva, Luiz Ferreira Lima, Raimundo Nascimento Pinto, José Marques Gonçalves, Jorge Bonifacio Nascimento, Ruy José Batista da Silva, Oscar Manoel dos Santos, José Istonis Farias do Lago, Alderico Queiroz de Miranda, Oswaldo Nascimento de Oliveira, João Antonio da Silva, Terezinha Soares de Oliveira, Antonio Romão de Assis, Francisco Xavier de Oliveira, Luiz Alves da Silva, Pedro dos Santos Farias, Geraldo Lopes Costa, Pedro Possidonio de Lacerda e Edgar Ramos Cavalcante.

Suplentes do Diretório: Julio Antonio Leal, Pedro Lopes Ferreira, Wilson Queiroz de Miranda, Olivar Eugenio Nazaré, Naide da Silva Ferreira, Maria Darcy Bandeira da Silva e Pedro Farias Cardoso.

Delegado à Convenção Regional: Anisio Pinto de Souza

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Alderico Queiroz de Miranda

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edgar Ramos Cavalcante

Vice-Presidente: Antônio Alves de Souza Filho

Secretário: Francisco Xavier de Oliveira Cruz

Tesoureiro: Raimundo Nascimento Pinto

Lider da Bancada na Câmara: Luiz Ferreira Lima

Suplentes da Comissão Executiva: Maria Darcy Bandeira da Silva, Pedro Farias Cardoso, Pedro dos Santos Farias, Julio Antonio Leal e Terezinha Soares de Oliveira.

MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

Diretório: Elias Lobo dos Santos, Francisco Lopes de Araujo, Manoel Fernandes da Silva, Rosalio Buisen Aleixo, Domingos das Neves - Zacarias Rodrigues Botelho, Moacir Monteiro Jorge, Adelino Tavares de Brito, Gesualdo da Silva, Manoel Pedro do Nascimento, Antonio Gomes da Costa, Manoel Carneiro, Raimundo Barbosa do Nascimento.

Suplentes do Diretório: Paulo Santos da Silva, Letice Alves de Souza, Aluisio Leoncio de Oliveira, Raimundo Gomes Filho.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Fernandes da Silva

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Francisco Lopes de Araujo

COMISSÃO EXECUTIVA:

presidente: Elias Lobo dos Santos

Vice Presidente: Francisco Lopes de Araujo

Secretário: Manoel Fernandes da Silva

Tesoureiro: Manoel Pedro do Nascimento

Suplentes: Moacir Monteiro Jorge, Domingos das Neves, Zacarias Rodrigues Botelho, Adelino Tavares de Brito, Raimundo Barbosa do Nascimento

MUNICIPIO DE BREVES

Diretório: Elson Gouveia Câmara, Manoel Valdeliro Gemaque Pereira, Luiz Monteiro da Costa, Orlando da Silva Franco, Celio Leite Barros, João Carlos Fernandes Rendeiro, Carmen Silva de Souza Câmara, Deuzarina Costa Duarte, Rosa dos Santos Pereira, Antonio Machado Gouveia, José Fona Nunes, José Maia Acioli, Amor do Socorro de Oliveira Sarraf, José das Graças Gomes Rodrigues, Expedito Conceição Duarte Júnior.

Suplentes do Diretório: Terezinha do Socorro Câmara Paes, Venancio Furtado Filho, Taciano Ferreira Farias, Ananias Ferreira Torres, Benedito de Freitas Lopes.

Delegado à Convenção Regional, Benedito Pacheco da Paes

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Pergentina dos Santos Farias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Elson Gouveia Câmara

Vice Presidente: Manoel Valdeliro Gemaque Pereira

Secretário: José das Graças Gomes Rodrigues

Tesoureiro: Luiz Monteiro da Costa

Lider: Elson Gouveia Câmara

Suplentes: José Fona Nunes, Amor do Socorro de Oliveira Sarraf, José das Graças Gomes Rodrigues, Expedito da Conceição Duarte Junior.

MUNICIPIO DE JURUTI

Diretório: Nilçon Barroso Pinheiro, Madson Auzier Pinheiro, Raimundo de Sousa Coelho, Ariosvaldo Pereira Rebelo, Manoel Benedito Gonçalves Cardoso, Iracema de Nazaré Cardoso da Silva, Luiz Barroso de Souza, Antonio Wilton Santarém de Andrade, Manoel Gomes Menezes, Luis Pimentel da Silva, Narcisa Santos da Silva, Higino Alfaia dos Santos, Edson Guimarães Lima, Odemar Moura Cohen, Osvaldo Meireles Cunha, Helio Alves da Silva.

SUPLENTES DO DIRETORIO: José Canto da Rocha, Milton Morais de Lima, Casemiro Morais da Silva, Neila Rita Nascimento, Pedro dos Santos Silva e Filho

Delegado à Convenção Regional: Nilçon Barroso Pinheiro

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Iracema de Nazaré Cardoso da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Madson Auzier Pinheiro

Vice Presidente: Ariosvaldo Pereira Rebelo

Secretário: Edson Guimarães Lima

Tesoureiro: Luis Barroso de Sousa

Lider: Helio Alves da Silva

Suplentes: Narcisa Santos da Silva, Antonio Wilton Santarém de Andrade, Odemar Moura Cohen, Milton Morais de Lima, Pedro dos Santos e Silva Filho.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Diretório:: Luis Aldo de Sousa, Moura, José Correa de Moura, Antonio Rainaldo Montoril, Raimundo Stello de Sousa Moura, Manoel José de Sousa Moura, Damião Fonseca de Almeida, Francisco

Ursulos de Almeida, Celestina Nogueira de Andrade, Orival Nogueira de Andrade,,

Suplentes do Diretório: Pedro Almeida da Silva, Terezinha da Silva Miranda, Antonio Ribeiro de Araujo

Delegado à Convenção Regional: Manoel José de Sousa Moura

Suplente de Delegado à Convenção Regional: Manoel Fonseca de Almeida

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luis Aldo de Souza Moura

Vice Presidente: Celestina Nogueira de Andrade

Secretário: Damião Fonseca de Almeida

Tesoureiro: Raimundo Stelio de Sousa Moura

Suplentes: Pedro Almeida da Silva,. Terezinha da Silva Miranda, Antonio Ribeiro de Araujo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30.10.80.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 3024)

EDITAL N. 09

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução n. 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provizória do Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais e suas respectivas Comissões Executivas, conforme nominatas a seguir mencionadas:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Diretório: Antônio Rodrigues de Souza, Moacir Alves do Nascimento, Antônio da Silva Machado, Raimundo Rodrigues de Sales, Edson Batista Leitão, Raimundo Braz Gonçalves, Raimundo Paes de Oliveira, Feliciano Paes de Oliveira, José Feitosa de Oliveira, Edmilson Paes de Oliveira, José Anaissi de Oliveira, João Ramos da Silva, Francisco Moreira do Nascimento, Antônio Miguel de Souza, Ananias Pereira de Souza, Raimundo Nonato de Carvalho, Francisco Columbano Filho, Raimundo Gomes, Raimundo Dantas de Melo, Hernane Batista Leitão e Raimundo Bernardo da Silva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Maria Rocha de Paiva, Jessé Carlotino Alves, Olívia Maria de Oliveira, Miguel Nobre do Nascimento, Benedito Cunha Monteiro Freire, Maria do Rosário Oliveira de Souza e Raimundo Pereira Damasceno Sobrinho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Brasil de Jesus.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Ferreira Lima Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Edson Batista Leitão

VICE—PRESIDENTE: Raimundo Bernardo da Silva

SECRETÁRIO: Moacir Alves do Nascimento

TESOUREIRO: Raimundo Rodrigues de Sales

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA: Antônio Rodrigues de Souza

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

DIRETÓRIO: Orlando Sabá de Castro, Benedito Sabá Guimarães, Nestor Félix de Queirós, João Pereira da Costa, Marcelino Lopes Gonçalves, Hildebrando Sabá Guimarães, João Jorge Figueiredo Lopes, Antônio Lemos de Miranda, Marcílio de Carvalho Andrade, Raimundo Maurício Lopes Moreira, Agenor Pinto Batista, Silvino dos Santos e Silva, Juarez Pontes Coelho, José Gonçalves de Castro, Cassemiro Moreira Sacramento, Benedito Raul Martins Cunha, Severino Ferreira de Souza, Mizael Batista, Sabino Mota Wanzeler, Mário Lopes da Silva e Samuel Profeta da Silva.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Paulo Nathali Barbosa Vieira, Raimundo Pinto, Roberto Corrêa Dias, João Morais dos Santos, Donato de Melo Andrade, Leandro Pontes Coelho e Osvaldo Medeiros.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Caetano Gonçalves dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moacyr de Oliveira Vieira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: João Pereira da Costa

VICE—PRESIDENTE: Severino Ferreira de Souza

SECRETÁRIO: Raimundo Maurício Lopes Moreira

TESOUREIRO: Marcelino Lopes Gonçalves

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA: Nestor Félix de Queiróz.

MUNICÍPIO DE BAGRE

DIRETÓRIO: Aurino Barbosa Vulcão, Manoel Sousa de Oliveira, Raimundo Lobato Farias, Osmar da Costa Pompeu, Raimundo Rodrigues Queiróz, Jackson de Souza Castro, Waldir Nunes de Andrade, Manoel Soares Corrêa, Francisco Assis Rodrigues da Silva, Pedro de Sousa Pantoja, Osvaldo de Freitas Gaia, Perácia Ferreira Castro, Maria Iolanda Rodrigues Gomes, Benedito Batista Rodrigues, Raimundo Garcia da Costa, Basílio da Costa Cardoso, Ricardo Valente de Moraes e João Rodrigues Trindade.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Kátia do Socorro Rodrigues Vulcão, Bento Xavier Alves, Rosalina Rodrigues Vulcão, Jackson Roberto dos Santos Castro, Maria Vanilaci Macedo Corrêa, Maria das Graças Magno Maia, Raimundo Florentino Faria Maia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Nazaré Moraes Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cleber Edson Rodrigues dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Jackson de Souza Castro

VICE—PRESIDENTE: Francisco Assis Rodrigues da Silva.

SECRETÁRIO: Manoel Soares Corrêa

TESOUREIRO: Perúcia Ferreira Castro.

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

DIRETÓRIO: Jaime Pantoja da Cruz, José Maria Lameira da Silva, Newton Cosme de Moraes Lima, Raimundo Caetano Lameira da Silva, Pedro Maximino Lameira Pereira, Ana Gonçalves Pereira, Valdemarino Monteiro Ferreira, Júlio da Silva, Cláudio Nazareno da Costa Monteiro, Osvaldo Fernandes Cunha, Reginaldo Augusto **Pereira, Antônio Plácido da Gama, Carlos Antunes Lameira, Orlando Marques da Piedade, Sebastião Borges Pantoja, Benedita Gonçalves do Espírito Santo, José Maria Lameira Pereira, João Amaral da Gama, Antônio Ferreira da Gama, Norma Iracema Valente Gonçalves, Antônio Lameira.**

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Joana Andrade Pinheiro, Francisco Amaral da Gama, Agostinho Morais de Oliveira, Arnaldo Vicente da Costa, Oleomar da Costa Monteiro,, Luiz Gonzaga Ruffeil Piedade e Raimundo Moraes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geremias Alves Pessoa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Magno dos Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Carlos Antunes Lameira

VICE—PRESIDENTE: Newton Cosme de Moraes Lima

SECRETÁRIO: Ana Gonçalves Pereira .

TESOUREIRO: Cláudio Nazareno da Costa Monteiro

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Valdemarino Monteiro Ferreira, João Amaral da Gama, Norma Iracema Valente Gonçalves e Raimundo Moraes.

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

DIRETÓRIO: Maximino Porpino da Silva Filho, Maria de Nazaré A. Porpino, Ilson Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Ricardo Santos de Oliveira, Carlos Roberto S. de Oliveira, Paulo Sérgio R. Titan, Epitácio Alves de Araújo, Rubens Moraes Machado, Domingos de Morais A. Lobo, Aurivaldo Souza Chagas, Raimundo Nonato de Lima, Eládio de Araújo Cavalcante, Francisco Ramalho de Oliveira, Pedro Coelho da Mota Filho, João Normando A. da Mota, Walfir Araújo Pereira, Nelson Francisco M. de A. Lemos, Francisco Ribeiro de Araújo, Alfredo Leite da Silva e Jeová Barbosa Ribeiro.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Francisco Cavalcante Veras, Francisco Bandeira Mota, Manuel João Cícero de Mendonça, Almir da Silva Araújo, Manoel Ferreira de Sousa Filho, Eduardo Cavalcante Veras e Maria de Fátima I. de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Espinheiro de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Hilário Azevedo Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Ilson Santos de Oliveira

VICE—PRESIDENTE: Maria de Nazaré Araújo Porpino.

SECRETÁRIO: Rubens Moraes Machado

TESOUREIRO: Pedro Coelho da Mota Filho

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA: Ricardo Santos de Oliveira, Lourenço Alves de Lemos, Francisco Ramalho de Oliveira e Jeová Barbosa Ribeiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. n. 3040 - Dia 03.11.80)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 344/80

PEDIDOS DE TRANSFERENCIAS

A Dra. Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Roque Lima dos Santos, portador do titulo nº 25.212, da 20ª Zona de Santarém; Fernando de Souza Nunes Cavalcante, portador do titulo nº 42.655, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; José Ribamar Chaves Correa, portador do titulo nº 23.942, da 41ª Zona de Ourém - Pará; Maria Lucila Lopes de Carvalho, portador do titulo nº 5.375, da 39ª Zona de Tomé Açu - Pará, já solicitaram as transferências de seus titulos para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3038)

EDITAL Nº 338/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Helton Melo da Silva, tit. nº 14.969, lotado na 236ª seção.

Regina Teixeira de Mendonça, tit. nº 94.373, lotado na 207ª seção.

José Ribamar Cordeiro, tit. nº 131.232, lotado na 218ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3003)

EDITAL Nº 339/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Lucia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Jorge Benedito Vilela de Melo, tit. nº 117.547 lotado na 120ª seção.

Georgete da Silva Pereira, tit. nº 29.424, lotado na 90ª seção.

Leonardo de Araujo Sousa, tit. nº 102.002, lotado na 127ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a). Dra. LUCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3003)

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO 136/80

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do artigo 71, item V da Lei nº 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias sobre o cancelamento das inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao distrito de Icoaraci:

NOME DO ELEITOR . TÍTULO Nº SECÇAO

Franco Rodrigues - 31.212 - 35ª; Francisco Felipe dos Santos Soares - 34.550 - 35ª; Francisco Ribeiro Nascimento - 31.608 - 35ª; Francisca Pereira de Souza - 28.474 - 35ª; Francys Elizabeth Gorayeb - 32.696 - 35ª; Francisco Paulo da Silva - 27.430 - 35ª; Fernando Alves de Souza - 32.736 - 35ª; Fabiano Nascimento Dias - 32.697 - 35ª; Francisco de Assis Pereira - 28.768 - 35ª; Francisco Pedro Gonçalves - 30.240 - 36ª; Francisco Pereira Castelo - 28.771 - 36ª; Fatima Alves de Souza - 30.426 - 36ª; Francisco Silva - 30.390 - 36ª; Francisco Sales da Silva - 30.440 - 36ª; Feliciano Alves dos Reis - 30.414 - 36ª; Fabriciano Natividade dos Santos - 30.080 - 37ª; Firmina Rocha de Oliveira - 29.749 - 37ª; Firmina Antunes Bogea - 30.321 - 37ª; Francisco Silva Brito - 30.365 - 37ª; Francisco das Chagas Araujo - 28.317 - 37ª; Fernando de Oliveira Silva - 30.944 - 37ª; Francisco Mendes dos Santos - 28.540 - 37ª; Francisco Alves de Melo - 30.208 - 37ª; Francisco Gomes Tavares - 30.366 - 37ª; Francisco Guirado Segura - 30.213 - 37ª; Francisco Edson Noronha Tavares - 30.050 - 37ª; Francisca Maria da Conceição - 29.992 - 37ª; Francisca da Silva Ferreira - 30.667 - 37ª; Francisca Assis dos Reis e Silva - 30.780 - 37ª; Francisca Chagas Smith - 28.419 - 37ª; Feliciana Ferreira de Mora Filha - 30.494 - 37ª; Fernando Matos Nogueira - 31.488 - 38ª; Francisca Jeronima da Costa - 31.534 - 38ª; Francisco José Monteiro - 31.676 - 38ª; Francisco Nery Teixeira - 31.898 - 38ª; Francisco Lima e Silva - 32.515 - 39ª; Fernando Ederson do Amaral - 32.488 - 39ª; Francisco Rabelo Pereira - 33.368 - 39ª; Francisco Esquerdo Brabo - 33.695 - 39ª; Frederico Maria de Sá Azevedo - 33.111 - 39ª; Fausto Lucio - 33.390 - 40ª; Fernando Americo Medeiros Brasil - 32.847 - 40ª; Fabiano Barbosa dos Santos - 34.438 - 40ª; Francisco de Assis Alves Maia - 22.374 - 29ª; Fernando dos Santos Correa - 24.580 - 29ª; Francisco de Assis Menezes - 3.194 - 31ª; Francisco de Assis de Oliveira Filho - 22.012 - 31ª; Francisco Sebastião de Carvalho - 5.826 - 31ª; Fernando Costa Farias - 23.311 - 31ª; Francisco Gomes de Oliveira - 21.582 - 32ª; Floriano Viana - 23.239 - 32ª; Felinto Batista Guedes - 23.439 - 32ª; Francisco Rodrigues da Silva Lima - 25.141 - 32ª; Francisco Pereira Ramos - 23.277 - 32ª; Francisco Mario dos Santos - 22.468 - 32ª; Francisco de Assis Silva - 19.700 - 32ª; Francisco Amaral - 24.584 - 32ª; Francisca Pereira dos Santos - 23.298 - 32ª; Florencia Gomes dos Reis - 20.741 - 32ª; Francisca Fernandes de Macedo - 21.801 - 32ª; Felize Silva Cor-

rea - 20.742 - 32ª; Fernando José de Souza - 15.011 - 32ª; Francisco Cavalcante Filho - 17.053 - 32ª; Floriano Rodrigues Poggi - 20.758 - 32ª; Francisco Ferreira de Barros - 25.569 - 32ª; Francisco Gomes Almeida - 30.687 - 34ª; Floriano Rodrigues Nunes - 29.868 - 34ª; Floripes da Silva do Rosario - 29.907 - 34ª; Francisca da Silva Takada - 27.061 - 34ª; Florencio Baia - 28.865 - 34ª; Francisco Nazaré Brabo - 30.875 - 34ª; Florgilda Pereira - 28.340 - 34ª; Francisco Silva Santiago - 29.889 - 34ª; Fernando Moraes da Silva - 30.965 - 34ª; Francisco Antonio de Oliveira - 29.895 - 34ª; Francisco Lourenço Santos - 27.092 - 34ª; Francisco Marinho de Brito - 29.224 - 34ª; Francisco das Chagas - 27.309 - 34ª; Frederico Alves da Silva - 30.673 - 34ª; Floripes Borges Vieira - 31.156 - 34ª; Francisco Cristino Carvalho - 20.622 - 33ª; Francisco Baiald Viana - 24.929 - 33ª; Francisco Conceição de Oliveira - 38.471 - 33ª; Filismina Catarina de Lima Amaral - 21.802 - 33ª; Fabiano Pio Monteiro - 31.820 - 33ª; Fernando Matias dos Santos - 31.915 - 33ª; Francisco Patricio - 20.318 - 33ª; Francisca Gonçalves Pantoja - 23.332 - 33ª; Florencio Pereira da Costa - 23.745 - 33ª; Floriana Rodrigues do Esp. Santo - 24.321 - 33ª; Geraldo Campos Veloso - 29.421 - 31ª; Gabriel Soares da Silva - 23.741 - 31ª; Geraldo Nunes - 10.208 - 32ª; Geraldino Borges Nascimento - 6.786 - 32ª; Getulio Sanches de Mendonça - 26.982 - 34ª; Germano dos Santos Viana - 29.270 - 34ª; Graciliano Ferreira Pastana - 30.769 - 34ª; Gomercem Amancio de Moura - 22.538 - 33ª; Gabriel Alves Mendes - 32.681 - 35ª; Genauro Nunes Pereira - 28.745 - 35ª; Guiomarina Conceição Damasceno Souza - 37.460 - 35ª; Guiomarina Coelho Souza - 29.940 - 35ª; Gonçalves Pereira Ramos - 32.694 - 35ª; Grivaldo Souza Neves - 28.760 - 35ª; Guilhermina Assunção Soares - 28.880 - 35ª; Germano Rodrigues dos Santos - 28.883 - 36ª; Gerson de Almeida Brasil - 28.761 - 36ª; Geraldo Alves Ferreira - 30.444 - 36ª; Guilherme Correa - 30.424 - 36ª; Guiomar Miranda - 30.423 - 36ª; Germana Rocha - 31.105 - 37ª; Gracinda de Lima - 30.751 - 37ª; Geralcina Vitoria Conceição dos Santos - 31.132 - 37ª; Gabriel Neves de Souza - 30.075 - 37ª; Graciano Antonio da Silva - 31.857 - 38ª; Geremias Damasceno da Cruz - 31.557 - 38ª; Gilda Santana Santos - 33.159 - 39ª; Guiomar Costa Cabral - 33.378 - 39ª; Geraldo Gomes da Silva - 32.530 - 39ª; Gilberto de Souza Barros - 33.710 - 40ª; Humberto Ruiz Breval - 22.168 - 29ª; Hermenegildo Correa de Miranda - 20.770 - 31ª; Hilda Farias - 31.481 - 31ª; Hilda Andrade de Almeida - 26.748 - 31ª; Hilda da Silva Alfaia - 27.303 - 34ª; Hermogenes Pascoal da Silva - 24.760 - 37ª; Hilda Farias Pinto - 25.436 - 33ª; Heber Ferreira dos Navegantes - 24.600 - 33ª; Helena Barbosa Trindade - 35.023 - 33ª; Hermenegildo Soeiro da Costa - 29.043 - 36ª; Hilda Seabra Avelar de Souza - 28.233 - 36ª; Hubert Pagels Lima Verde - 28.228 - 26ª; Hilton Oliveira Silva - 29.044 - 36ª; Hariovaldo Amaral Silva - 28.195 - 37ª; Hamilton Bahia Monteiro - 30.311 - 37ª; Hamilton Jerônimo Trindade - 31. 730 - 38ª; Heliana Barbosa Albuquerque - 35.132 - 39ª; Haroldo da Silva Costa - 32.479 - 39ª; Hermes Ferreira Navegantes - 32.066 - 39ª; Helio Nunes Leal - 33.713 - 40ª; Hilton Rubin de Assis - 32.450 - 40ª; Hamilton Bandeira Gonçalves - 33.749 - 40ª; Iracy Lopes Mesquita - 21.117 - 29ª; Irau Sodré Lopes - 25.912 - 29ª; Irandir Alexandrina de Carvalho - 4.376 - 31ª; Ilda Maria Silva - 31.498 - 31ª; Israel Aires de Carvalho - 4.283 - 31ª; Iolanda de Castro Tavares - 30.508 - 31ª; Inacio Lima de Oliveira - 11.382 - 32ª; Ivo Santos da Silva - 11.110 - 32ª; Isack Sabino da Silva - 20.909 - 32ª; Iolanda Gomes Jardim - 31.278 - 32ª; Ivaldo de Castro Braga - 24.090 - 33ª; Irene Nascimento Rodrigues - 31.237 - 33ª; Iracy Campbell Barbosa - 23.579 - 33ª; Inacia Coimbra Lopes - 28.337 - 34ª; Isaac Galisa Carneiro - 32.790 - 34ª; Inocencio Batista de Sousa - 29.871 - 34ª; Ivaldo Moreira dos Santos - 28.171 - 34ª; Idiraci Teixeira de Souza - 35.174 - 35ª; Iracilda Rodrigues; de Sousa - 35.098 - 35ª; Iracema da Silva Madeira - 28.981 - 35ª; Izabel Rodrigues da Costa - 30.395 - 35ª; Iraci Mescouto da Rocha - 31.070 - 36ª; Ivete Lopes Salim - 29.073 - 36ª; Idalzira Coelho de Almeida - 28.748 - 36ª; Iduino Moraes da Silva - 30.422 - 36ª; Isaias Freitas Santos - 28.539 - 37ª; Ilzon Pacheco - 28.280 - 37ª; Irio Lacerda Luz - 30.116 - 37ª; Irineu Viegas Pantoja - 28.189 - 37ª; Irene Neves Monteiro - 47.466 - 37ª; Idalgina Lopes Serrão - 28.533 - 37ª; Ines Barbosa de Lima - 31.197 - 38ª; Irma Rejane Mavignier de Araujo - 31.798 - 38ª; Iracema Aramantina de Matos Costa Silva - 31.881 - 33ª; Izabel Fernandes Balhe - 31.461 - 38ª; Izabel Sampaio Emmi - 31.833 - 38ª; Iolita Cardoso Nunes - 33.109 - 39ª; Ines Campos da Silva - 32.598 - 39ª; Israel Marinho Gomes da Costa - 34.466 - 39ª; Itamar Souza - 33.014 - 39ª; Izabel Carneiro Monteiro - 34.271 - 39ª; Iraides Moreira Campos - 34.616 - 39ª; Iamira Silveira Belém - 34.422 - 39ª; Izabel Lima Rocha - 33.701 - 40ª; Ivone Pinto Leão - 33.714 - 40ª; Ivan Ferreira de Oliveira - 40.823 - 40ª; João Ferreira de Almeida - 24.329 - 28ª; Jardelina Santos da Silva - 21.615 - 28ª; Jurandir Roberta de Azevedo - 20.455 - 29ª; Jaime da Costa Vitorio - 24.099 - 29ª; José Ribamar Sena Ramos - 54.256 - 29ª; Joaquim da Gama Maciel - 20.173 - 29ª; João Teixeira da Costa - ; José Maria Valente - 22.201 - 29ª; Josué da Silva Lima - 17.823 - 29ª; João Salame Moraes - 26.402 - 31ª; José Moraes dos Santos - 31.872 - 31ª; José Batista de Mendonça - 26.001 - 31ª; Julivaldo Souza da Trindade - 12.010 - 31ª; Jorge Peniche dos Santos - 29.022 - 31ª; José Gomes dos Santos - 31.477 - 31ª; Juarez de Jesus Marinho - 31.556 - 31ª; José de Carvalho Chaves - 3.196 - 31ª; José Machado - 26.789 - 31ª; João Fernandes da Costa - 18.433 - 31ª; José Jorvino Vieira - 1.740 - 31ª; João Candido de Souza - 5.842 - 31ª; José Araujo dos Santos - 6.587 - 31ª; João da Gama e Silva - 24.368 - 31ª; Joaquim Ferreira Goes - 12.252 - 31ª; João Norberto de Oliveira - 31.493 - 31ª; João Santana Martins - 24.955 - 31ª; Joventina Pacheco de Alcantara - 31.859 - 31ª; Joana Santos Correa - 31.855 - 31ª; Joana Amário de Lima - 22.803 - 31ª; Jacira Alves Menezes - 31.549 - 31ª; Jafé Aires Pedrosa - 24.867 - 32ª; João Rosa da Cunha - 8.818 - 32ª; Juraci Ribeiro da Silva - 24.590 - 32ª; João Laurindo da Silva - 24.776 - 32ª; José Eugênio de Leão Braga - 23.457 - 32ª; Joaquim Dias - 23.301 - 32ª; José Castro Assis Dias - 24.646 - 32ª; Jacinto Nunes da Silva - 25.148 - 32ª; João Oleno Sousa - 23.560 - 32ª; João da Costa Matos - 19.736 - 32ª; José Angelo Rodrigues - 23.222 - 32ª; José Nicácio de Souza - 20.127 - 32ª; Joel Ramos Brasil - 21.333 - 32ª; João Batista Leal - 23.922 - 32ª; Januário Mendes Ramos - 22.567 - 32ª; Joaquim de Souza Campos - 23.278 - 32ª; João Francisco Tenório - 18.872 - 32ª; José Valino Ferreira da Costa - 23.254 - 32ª; José Carlos Moraes Nunes - 19.041 - 32ª; Joana Aires da Silva - 20.999 - 32ª; João Francisco Nascimento - 20.732 - 32ª; José Nascimento Damasceno - 24.140 - 32ª; João de Azevedo Perdigão - 21.611 - 32ª; José Feitosa de Araújo - 20.526 - 32ª; João Ferreira Ribeiro - 20.284 - 32ª; José Moraes Assunção - 20.914 - 32ª; João Batista Pacífico - 23.450 - 32ª; José Arimatéa de Oliveira - 20.118 - 32ª; José Maria Reis de Lima - 24.770 - 32ª; João Capistrano da Conceição - 25.214 - 32ª; José Bezerra da Costa - 20.988 - 32ª; José Barbosa de Farias - 23.514 - 32ª; João Monteiro dos Reis - 25.329 - 32ª; Joana Reis Cardoso - 24.421 - 32ª; Jacira Carrera Costa - 23.185 - 32ª; Jovelina Pereira Brito - 23.302 - 32ª; Jurema Célia Pessoa - 15.245 - 32ª Joana Francisca Viana de Carvalho - 24.398 - 32ª; Julieta Menezes de Queiroz - 22.633 - 32ª; Josefa Santa Rosa Pamplona - 20.799 - 32ª; Josefa Maria dos Santos - 23.912 - 32ª; João Gualberto Pereira de Souza - 23.925 - 32ª; José Cardoso dos Santos - 23.876 - 32ª; João Felix do Nascimento Filho - 16.946 - 32ª; Júlia Pimentel Ribeiro - 15.623 - 32ª; Juliana Bentes Pereira - 14.729 - 32ª; Joana Pereira de Sousa - 25.664 - 32ª; José Marques da Silva Filho - 23.243 - 32ª; José Lopes da Silva - 18.168 - 32ª; Jovino Monteiro Reis - 24.573 - 32ª; Júlia de Oliveira Sodré - 39.162 - 32ª; Josefa Gomes de Souza - 23.878 - 33ª; João Nepomuceno da Silva - 39.301 - 33ª; João Batista Almeida - 31.439 - 33ª; Jacob José dos Santos - 31.206 - 33ª; Joaquim Mesquita Alves - 24.314 - 33ª; Jorge Pinheiro Pantoja - 31.907 - 33ª; José Jorge da Silva - 23.757 - 33ª; João Baltazar de Oliveira - 24.320 - 33ª; José Santana Gomes - 31.904 - 33ª; José Luiz Fernandes - 23.993 - 33ª; José Batista de Moura - 31.645 - 33ª; José Palva dos Santos - 21.519 - 33ª; José Severino do Nascimento - 23.732 - 33ª; José Maciel de Araújo - 23.996 - 33ª; José Pereira da Silva - 16.004 - 33ª; José Rufino Duarte - 20.095 - 33ª; José Alexandre Chaves - 31.052 - 33ª; João da Silva Cardoso - 28.131 - 34ª; João Pereira da Silva - 27.085 - 34ª; João Pantoja - 28.347 - 34ª; Jozino Pacheco - 27.288 - 34ª; José Aderson de Souza - 30.967 - 34ª; José Pantoja Ferreira - 29.900 - 34ª; José de Ribamar Silva Consolação - 27.060 - 34ª; José Francisco dos Santos Carneiro - 31.059 - 34ª; José Afonso de Souza Almeida - 27.013 - 34ª; José Emílio Fiúza de Mello - 27.065 - 34ª; João Hidaka - 32.809 - 34ª; João Serrão Tavares - 29.272 - 34ª; Joana Pereira da Rocha - 27.425 - 34ª; Juvanilde Nogueira da Silva - 34.873 - 34ª; José Edilson Alves da Silva - 35.510 - 35ª; José Alves Dias - 35.445 - 35ª; João Antônio Pereira da Silva - 31.193 - 35ª; Jeová da Silva Cunha - 34.173 - 35ª; João Tota - 35.104 - 35ª; Joaquim Figueiredo do Nascimento - 34.268 - 35ª; José Maria Silva - 32.773 - 35ª; José Maria Cardoso Maia - 32.699 - 35ª; Julieta Santiago

da Silva - 35.770 - 35ª; João Herculano Lopes - 30.824 - 35ª; José Carlos Oliveira dos Santos - 34.977 - 35ª; João Estevom da Silva Neto - 31.583 - 35ª; José Maria Coêlho Leite - 31.012 - 35ª; João Lima de Souza - 34.254 - 35ª; José Adalberto Amaral - 35.512 - 35ª; Jorge Luiz Santiago de Araújo - 27.580 - 35ª; Jaziel da Silva Pereira - 37.688 - 35ª; José Carvalho dos Santos - 28.716 - 35ª; Joana Zacarias Carneiro - 28.847 - 35ª; João Honório Soares - 30.436 - 36ª; José Maria Andrade - 29.083 - 36ª; João Cravo Barbosa - 28.711 - 36ª; José Enivaldo Felipe de Moura - 28.791 - 36ª; José Maria da Silva Alves - 28.689 - 36ª; João da Silva Gomes - 29.958 - 36ª; José dos Santos Moreira - 29.811 - 36ª; Jorge Moreno Vitório - 28.431 - 36ª; José Maria Trindade dos Anjos - 28.217 - 36ª; Joana Tenória Souza - 28.430 - 36ª; João Gomes da Silva - 29.828 - 36ª; João Borges da Rocha - 30.308-36; José Maria Ferreira-30.441-36; José Vonel Batista Mota-47.089-36; José Barra Neto-28.686-36ª; José Mauricio Wanderley de Oliveira - 30.435 - 36ª; João Melo da Silva - 30.288 - 36ª; José Marques da Silva Filho - 28.690 - 36ª; João Rocha Loureiro - 28.458 - 36ª; Juliana da Silva Rodrigues - 28.252 - 36ª; Josefa Bezerra de Oliveira - 28.370 - 36ª; Joaquim Ferreira Barbosa - 28.526 - 37ª; José do Vale Ribeiro - 28.371 - 37ª; Joaquim Lopes Batista - 28.359 - 37ª; João Vito - 31.104 - 37ª; João Batista da Costa Tavares - 30.522 - 37ª; José Oliveira Andrade - 28.193 - 37ª; José Maria da Silva - 30.227 - 37ª; José Ribamar da Silva - 30.359 - 37ª; José Nascimento Rodrigues - 28.535 - 37ª; José Mauricio Oliveira da Mata - 30.925 - 37ª; João Rodrigues de Souza - 30.320 - 37ª; João Quadros - 30.176 - 37ª; José Francisco de Mendonça Filho - 30.511 - 37ª; Jorge Oliveira Pinto - 30.338 - 37ª; Joaquim Delmiro de Almeida - 30.790 - 37ª; José Corrêa da Silva - 30.761 - 37ª; José Marcelino da Silva - 30.781 - 37ª; Jerônimo Rodrigues - 30.019 - 37ª; Jonas Gomes Leal - 30.354 - 37ª; João Rodrigues Araújo - 30.947 - 37ª; José Ferreira de Araújo - 29.303 - 37ª; João Leal Cardoso - 31.107 - 37ª; José Serafim Nunes - 28.404 - 37ª; José Alves Pereira - 11.376 - 37ª; João Ribeiro de Oliveira - 31.706 - 37ª; José Gomes de Carvalho Pena - 31.185 - 37ª; João Farias Gonçalves - 31.629 - 38ª; Jayme Gomes Lopes - 31.306 - 38ª; Jorge Bayma Ferreira Lopes - 31.205 - 38ª; José da Silva Bastos - 28.534 - 38ª; Jesimar Saldanha Barros - 31.971 - 38ª; José Fernandes de Moraes - 35.283 - 38ª; João Gabriel Salvador de Carvalho - 31.282 - 38ª; João Espírito Santo - 31.868 - 38ª; João Machado Matos - 31.883 - 38ª; João Laberto Rodrigues Damasceno - 31.579 - 38ª; Joana Gonçalves Monteiro - 31.219 - 38ª; José Moraes Pereira - 31.997 - 38ª; João Monteiro - 31.648 - 38ª; João Batista da Costa - 31.619 - 38ª; José Ferreira Lima - 31.535 - 38ª; Julieta da Costa - 31.630 - 38ª; Joana Lima Paes - 31.414 - 38ª; Joana Loureiro da Silva - 31.817 - 38ª; João Damasceno Ferreira de Miranda - 31.220 - 38ª; José Maria Freire - 31.194 - 38ª; Jairo Batista Vieira - 33.170 - 38ª; Jorge Carlos Damasceno - 32.601 - 38ª; Joaquina Costa de Oliveira - 33.110 - 38ª; Jovelina dos Santos Brito - 32.147 - 38ª; Joana da Silva Costa - 32.744 - 38ª; Januária Julieta da Silva - 32.164 - 38ª; Josefina Gomes Soares - 33.116 - 38ª; Júlia Icoaracy Leão - 32.597 - 39ª; Joana Batista Rodrigues - 32.033 - 39ª; João Costa da Silva - 32.740 - 39ª; Jorge Paiva Rodrigues - 32.533 - 39ª; Jacinto Paulo Alves do Espírito Santo - 32.677 - 39ª; João Pereira Rodrigues - 32.146 - 39ª; José Maria da Conceição Feio - 32.118 - 39ª; José Maria Teixeira da Rocha - 32.836 - 39ª; João Ferreira da Rocha - 35.134 - 39ª; João Rodrigues Cardoso - 32.429 - 39ª; José Maria Oliveira de Souza - 32.877 - 39ª; José Pereira da Silva - 32.090 - 39ª; José Paulo Ferreira Pinto - 32.675 - 39ª; João Cavalcante Carneiro, - 33.112 - 39ª; José dos Santos Portal - 35.150 - 39ª; José Maria da Silva Pinto - 32.723 - 39ª; José Maria Pereira de Oliveira - 32.623 - 39ª; José de Ribamar Saraiva - 32.669 - 39ª; José Mendes Martins - 1.694 - 40ª; Juracy Ferreira Lima - 34.403 - 40ª; Joaquim Santos - 34.416 - 40ª; Juliana Penha Vasconcelos - 33.722 - 40ª; João Roberto da Silva Braga - 37.111 - 40ª; João de Souza Pinto - 35.360 - 40ª; Juraci de Jesus Gonçalves - 33.584 - 40ª; José Henrique Lacerda de Alencar - 33.030 - 40ª; João dos Santos Moreira - 32.586 - 40ª; João Pereira Piedade - 33.362 - 40ª; José Orley da Silva Alves - 34.430 - 40ª; João Batista de Almeida - 33.646 - 40ª; Joana dos Santos - 33.716 - 40ª; João Carvalho - 33.645 - 40ª; José Silva Tavernard - 33.736 - 40ª; José dos Santos Palheta - 32.933 - 40ª; José Ferreira dos Santos - 34.404 - 40ª; Ladislau Gonçalves Monteiro - 32.804 - 35ª; Luiz Guilherme Fernandes Lima - 35.309 - 35ª; Lino Pereira Gomes - 30.914 - 35ª; Leonilda Miranda dos Santos - 33.389 - 35ª; Lindalva Ribeiro Soares - 34.146 - 35ª; Luiza Rodrigues da Silva - 32.748 - 35ª; Leonice Fonseca Rodrigues - 33.675 - 35ª; Laide da Silva Pereira - 31.233 - 35ª; Lourival da Silva - 34.571 - 35ª; Luiz Joaquim de Lima - 32.041 - 35ª; Laercio Alcantara de Sousa - 35.115 - 35ª; Lourival de Oliveira Tavares - 84.848 - 35ª; Lázaro Menezes de Jesus - 29.453 - 35ª; Laurito Fernandes de Sá - 27.678 - 35ª; Leonor Corrêa Torres - 28.889 - 35ª; Luiz Carlos Acuache Mota - 29.801 - 35ª; Lucimar Pinheiro Martins - 28.855 - 36ª; Luiz Ubiratan de Souza Paes - 28.681 - 36ª; Lourival dos Santos Cordeiro - 28.854 - 36ª; Ligia Campos Leite - 28.888 - 36ª; Luzia Alves de Souza - 29.842 - 36ª; Lola Corrêa - 29.639 - 36ª; Léa Maria Fiuza de Mello - 30.447 - 36ª; Laércio Guimarães - 28.464 - 36ª; Luiza Corrêa Alberto - 28.839 - 36ª; Lidia Lopes Corrêa de Miranda - 16.905 - 37ª; Lucivalda de Sousa Assunção - 30.017 - 37ª; Luiz de Souza - 30.334 - 37ª; Loris Nogueira Lima - 29.036 - 37ª; Lúcio do Livramento Ferreira - 28.369 - 37ª; Laudelino Câmara Ferreira - 30.074 - 37ª; Luiz Gonzaga Guimarães - 30.128 - 37ª; Luzia Gonçalves dos Santos - 30.792 - 37ª; Lourival Silva Cunha - 28.297 - 37ª; Lourival Soares da Silva - 53.076 - 37ª; Lourdes da Conceição - 31.207 - 37ª; Lucindo Ferreira Beltrão - 31.750 - 38ª; Lauriano Damasceno Costa - 31.757 - 38ª; Lindarfia Lobo de Carvalho - 31.560 - 38ª; Luzamira Barbosa Damasceno - 33.753 - 38ª; Laura Lima da Silva - 32.615 - 38ª; Leni Maria Batista de Castro - 32.940 - 38ª; Lina Portal - 32.867 - 38ª; Laura Figueiredo Corrêa - 32.498 - 38ª; Lúcia da Silva França - 32.078 - 38ª; Liberalina Campos dos Anjos - 40.004 - 38ª; Luiz Sales da Silva - 32.123 - 38ª; Leonam Luis Ribeiro - 32.539 - 38ª; Leandro de Sá Ferreira - 33.158 - 38ª; Luiz Monteiro Sampaio - 32.413 - 38ª; Luiz Costa de Souza - 32.114 - 38ª; Leoncio Marques Uchoa - 33.101 - 38ª; Luiz Carlos do Nascimento Lima - 40.882 - 48ª; Lucimar Pereira Rezende - 33.743 - 40ª; Lindalva de Sousa Oliveira - 34.614 - 40ª; Lucildo Rubens de Melo Costa - 33.724 - 40ª; Leonardo Barros Cabral - 33.598 - 40ª; Laércio Batista Sobrinho - 34.269 - 40ª; Luis José dos Santos - 35.364 - 40ª; Luiz Homero da Silva Navarro - 33.034 - 40ª; Leoncio Marinho de Barros - 31.179 - 33ª; Léa Gonçalves Brito - 31.818 - 33ª; Laura Silva de Sena - 22.534 - 33ª; Luiz Guilherme Bezerra da Silva - 31.111 - 33ª; Leopoldina Marques - 23.047 - 33ª; Lucimar Pontes Ferreira - 31.625 - 33ª; Lucy Ferreira da Silva Espindola - 21.580 - 33ª; Luiz Reis Pereira - 30.626 - 33ª; Lucila Gomes Pereira - 27.027 - 33ª; Leonor Amaral de Almeida - 27.033 - 34ª; Leozina Pereira Duarte - 27.097 - 34ª; Luiza Medeiros de Souza - 31.154 - 34ª; Lourival da Conceição - 29.911 - 34ª; Luiz Gonzaga dos Santos Serrão - 29.292 - 34ª; Luiz Gonzaga da Silva - 31.068 - 34ª; Luiz Pereira da Silva - 27.284 - 34ª; Lourival Farias Resende - 21.581 - 34ª; Livaldo Ferreira de Souza - 21.696 - 34ª; Luiz Ferreira dos Santos - 18.585 - 34ª; Luci de Souza Santos - 23.901 - 32ª; Lúcia Lira da Silva - 20.910 - 32ª; Lucila Pinto da Silva - 20.755 - 32ª; Leopoldina Vieira de Freitas - 23.840 - 32ª; Luiz Ferreira de Lima - 20.427 - 32ª; Luiz Nunes de Moraes - 20.390 - 32ª; Leonardo da Costa Brito - 2.442 - 32ª; Luiz Valerio de Souza - 31.667 - 32ª; Luiza da Paz Machado - 28.161 - 32ª; Lauro Verediano Machado - 23.309 - 32ª; Luiz Gonzaga da Silva - 24.431 - 31ª; Leonardo Batista de Oliveira - 28.202 - 31ª; Leonor Pereira de Sousa - 31.547 - 31ª; Lidia Lemos de Souza - 31.635 - 31ª; Luci Pereira de Souza - 31.622 - 31ª; Letícia Pereira de Lima - 24.852 - 31ª; Leonor Nunes Piedade - 31.482 - 31ª; Luiza Maria Brito Nepomuceno - 19.344 - 31ª; Luzia Lucimar Ferreira Neves - 20.111 - 29ª; Luzia Couto Rezende - 19.629 - 26ª.

E para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta). Eu Maria das Dores Oliveira Garcia. Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. WETHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém - Pá,
(G. Reg. nº 3004)

EDITAL DE CANCELAMENTO — 137/80

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Artigo 71, ítem V da Lei n. 4.737 de 15.07.65 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para dar ciência aos interessados que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, sobre o CANCELAMENTO das Inscrições a seguir relacionadas, pertencentes ao DISTRITO DE ICOARACI:

NOME DO ELEITOR TÍTULO N. SECÇÃO

Alexandre da Costa Melo - 5.095 - 31ª - Antônio Ferreira Lopes - 21.335 - 32ª - Alfredo Antônio Baldez - 10.569 - 32ª - Arlindo Dutra - 31.530 - 33ª - Anna Mendes dos Santos - 31.489 - 31ª - Ana Maria Duarte Teixeira - 31.957 - 31ª - Ana Maria Soares - 24.758 - 31ª - Ana Froes de Holanda - 17.929 - 31ª - Ana Nascimento Maia - 23.903 - 32ª - Ana Lúcia Sodré dos Santos - 23.068 - 32ª - Ana Alves Cantão - 19.045 - 32ª - Ambrosina de Lima - 22.364 - 32ª - Amália Barros Ferraz - 17.040 - 32ª - 17.040 - 32ª - Albertina Meireles - 19.116 - 29ª - Alzira Guilherme da Fonseca - 8.658 - 32ª - Alaide Farias Pinheiro - 17.044 - 32ª - Alfrendyna Gama Barbosa - 19.851 - 32ª - Adelina Paula de Oliveira - 23.199 - 32ª - Adalgisa Paula Modesto - 23.936 - 32ª - Arina Lima Barroso - 16.922 - 32ª - Astride Corrêa Farias - 24.621 - 32ª - Aurea Lopes do Nascimento - 24.347 - 32ª - Antônia Lopes de Souza - 22.193 - 29ª - Antônia Leal - 18.735 - 31ª - Antônia Reis da Silva - 25.333 - 32ª - Anízia Araújo Barbosa - 24.218 - 32ª - Angelita Saraiva de Melo - 21.516 - 32ª - Anita Ribeiro - 21.064 - 32ª - Anita Gomes dos Santos - 31.673 - 31ª - Anercinda Monteiro dos Santos - 24.717 - 32ª - Antônia Matilde Louzeiro - 21.331 - 32ª - Ana Ribeiro Marques - 23.304 - 32ª - Argemiro dos Santos - 28.377 - 37ª - Antônio José Martins Gadelha - 30.205 - 37ª - Antônio Bento de Melo Filho - 24.083 - 32ª - Antônio Oliveira da Silva - 26.685 - 31ª - Antônio Pinto - 5.197 - 31ª - Antônio Napoleão Souto Feitosa - 12.689 - 31ª - Antônio Jansen Ferreira - 19.422 - 29ª - Antônio Lourenço Martins - 17.765 - 31ª - Antônio Batista da Silva - 31.610 - 31ª - Antônio Clementino Maia - 24.224 - 32ª - Antônio Clemente de Sousa - 19.112 - 32ª - Antônio Ferreira Chaves - 18.977 - 32ª - Antônio Couto - 15.911 - 33ª - Antônio Lopes Filho - 31.257 - 33ª - Antônio dos Santos - 25.466 - 33ª - Antônio Veras de Souza - 23.813 - 32ª - Antônio Rodrigues Monteiro - 10.043 - 32ª - Antônio Irineu dos Santos - 20.986 - 32ª - Antônio Costa de Oliveira - 20.730 - 32ª - Antônio Pereira de Souza - 6.515 - 31ª - Artur Luiz de Souza - 16.921 - 32ª - Armando Nascimento - 24.769 - 32ª - Armando Ângelo Andrade - 23.900 - 32ª - Artur Casemiro Borges - 19.761 - 32ª - Ataliba Wenceslau Barbosa - 29.427 - 35ª - Auto Ferreira de Souza - 24.824 - 31ª - Arnóbio de Souza Ramos - 21.988 - 31ª - Artur Rodrigues da Silva - 31.252 - 31ª - Augusto Rodrigues Magina - 31.297 - 38ª - Apolônio Vitório da Silva - 30.008 - 35ª - Antônio Sabel - 23.720 - 31ª - Antônio Santos - 28.414 - 31ª - Antônio Ribeiro da Rosa - 21.823 - 32ª - Antônio Paes Mendes Oliveira - 21.555 - 32ª - Antônio Batista Maués - 16.878 - 30ª- André Calandrini da Costa Azevedo - 24.147 - 29ª - Antenor Trindade Ferreira - 23.835 - 33ª - Antelmo Jesus Ferreira - 32.685 - 35ª - André Lopes de Castro - 34.165 - 35ª - Anacleto Antônio Lopes - 19.662 - 32ª - Amadeu Ferreira Teixeira - 32.693 - 35ª - Amadeu do Carmo Siqueira - 24.837 - 33ª - Amadeu Alves da Silva - 8.648 - 32ª - Amintas dos Santos Cruz - 23.693 - 33ª - Álvaro da Silva Queiróz - 25.576 - 32ª - Álvaro da Silva Borges - 16.877 - 32ª - Aluízio Mário Furtado - 15.044 - 32ª - Alcides Oliveira Lima - 22.243 - 33ª - Almiro Felipe Hage - 8.659 - 32ª - Alexandre Santos Filho - 31.124 - 33ª - Aldamir Oliveira de Brito - 23.418 - 33ª - Agostinho Felix de Almeida - 18.212 - 33ª - Agostinho dos Santos Pinto - 31.689 - 33ª - Aguinaldo Barros - 23.908 - 32ª - Agrício Macedo da Silva - 10.188 - 32ª - Adilson de Oliveira Corrêa - 23.929 - 33ª - Adebaldo Ribeiro - 25.243 - 33ª - Adalberto Peixoto Machado - 8.167 - 32ª - Adriano Gomes da Silva - 19.668 - 32ª - Antônio Torres da Silva - 28.373 - 37ª - Ana Gonçalves - 29.223 - 34ª - Antônio Gonçalves Santiago - 28.042 - 34ª - Arleto Sucupira Lima - 30.727 - 34ª - Antoniano Ferreira de Almeida - 30.720 - 34ª - Antônio Moura de Araújo - 31.058 - 34ª - Amaury Dantas - 30.681 - 34ª - Alício Pantoja - 27.019 - 34ª - Albarina dos Santos - 31.087 - 34ª - Antônio Pantoja de Moraes - 27.088 - 34ª - Antônio da Silva Monteiro - 27.295 - 34ª - Antônio Hilário Alves de Almeida - 28.342 - 34ª - Acácio do Carmo - 26.977 - 34ª - Ademar Silva Santiago - 28.129 - 34ª - Abel Paraense Nunes - 28.045 - 34ª - Adalberto Pereira da Gama - 26.964 - 34ª - Admilson Batista de Melo - 29.266 - 34ª - Alonso Rocha Miranda - 27.018 - 34ª - Almiro Mesquita da Costa - 27.296 - 34ª - Armando Ferreira - 31.149 - 34ª - Antônio Carlos Monteiro - 30.695 - 34ª - Alfredo Pires Madureira - 27.292 - 34ª - Antônia de Souza - 30.730 - 34ª - Alcídia Costa - 27.023 - 34ª - Argemira Calandrine Ferreira Fonseca - 24.771 - 33ª - Antônio Martins da Silva - 30.013 - 37ª - Antônio Alves Ribeiro - 28.279 - 37ª - Antônio Gomes - 28.521 - 37ª - Antônio da Silva Ferreira - 30.949 - 37ª - Antero Bezerra Filho - 28.327 - 37ª - Antônio Castanheiro da Silva - 39.229 - 35ª - Antônio Oliveira de Sousa - 32.792 - 35ª - Antônio Carlos Dias Monteiro - 32.695 - 35ª - Anísio dos Santos Pantoja - 28.264 - 35ª - Antônio Chavante do Rego - 35.100 - 35ª - Antônio Teixeira de Souza - 37.385 - 35ª - Antônio de Souza Santos - 32.701 - 35ª - Antônio Cordeiro da Silva - 31.892 - 38ª - Antônio Soares de Castro - 31.998 - 38ª - Antônio Monteiro dos Santos - 31.242 - 38ª - Alberto Mendes - 31.930 - 38ª - Almerindo Figueiredo da Silva - 31.929 - 38ª - Alcides Ferreira Reis - 31.679 - 38ª — Álvaro Trindade da Cruz - 31.868 - 38ª - Adamor Abreu Ramos - 31.696 - 38ª - Adolfo Marcolino Damasceno - 31.259 - 38ª - Adalberto Expedito Corrêa da Gama - 30.749 - 37ª - Adir Cristo da Costa - 28.354 - 37ª - Adolfo Costa Santos - 30.015 - 37ª - Armando Durval Herdeiro Damasceno - 32.722 - 40ª - Arlindo Viana da Silva Filho - 32.590 - 40ª - Aristeu Nunes da Costa - 33.036 - 40ª - Arlindo Araújo de Souza - 33.033 - 40ª - Aristedes da Silva Amorim - 32.841 - 40ª - Antônio Silva Xavier - 32.434 - 39ª - Antônio Salvadro Moreira Campos - 32.843 - 40ª - Antônio Ribeiro Lopes - 32.475 - 39ª - Antônio Rosa Mendes - 32.389 - 39ª - Antônio Pinto Oliveira Mesquita - 32.388 - 39ª - Antônio Rodrigues dos Santos - 32.144 - 39ª - Antônio de Souza Tavernard - 33.747 - 39ª - Antônio Carlos Luz - 32.483 - 39ª - Antônio Hugo Vasconcelos Martini - 32.849 - 40ª - Antônio Estevão Almeida - 32.337 - 39ª - Antônio Bahia Barbosa - 34.544 - 40ª - Antônio dos Santos Rodrigues - 32.947 - 39ª - Antônio Araújo de Sousa - 33.664 - 40ª - Antônio Alves dos Santos - 32.842 - 40ª - Antônio Alves Soares - 40.813 - 40ª - Álvaro Marcos Ferreira do Amaral - 32.105 - 39ª - Alexandrino Alves Barbosa - 32.510 - 39ª - Américo Círio Herdeiro Damasceno - 33.038 - 40ª - Alcides Reis Andrade - 32.850 - 40ª - Alberto Barbosa dos Santos - 33.699 - 40ª

Abiezer Eleuterio da Silva - 32.834 - 39ª; Armando Leal - 20.691 - 33ª; Ana Imbiriba do Carmo - 33.746 - 40ª; Ana Maria Moreira Campos - 33.150 - 40ª; Antonia Eunice de Sales Moreira - 33.144 - 40ª; Angelica Freire de Matos - 33.147 - 40ª; Ana da Cruz Pinheiro - 50.354 - 40ª; Adelia Gonçalves Santiago - 37.879 - 40ª; Antonia Assunção de Sousa - 32.131 - 39ª; Alaide Leny Palheta Pereira - 32.157 - 39ª; Alberta da Silva Dantas - 32.535 - 39ª; Arlete Marinho de Sousa - 32.599 - 39ª; Amelia Silva Sodré - 32.617 - 39ª; Anecy Costa de Oliveira - 40.002 - 39ª; Antonia Lisboa da Silva - 29.993 - 37ª; Antonia Rizomar Monteiro da Costa - 31.595 - 38ª; Ana de Sousa Pereira - 31.571 - 38ª; Ana da Conceição Alves - 31.307 - 38ª; Ana Maria Mastop de Andrade - 40.000 - 39ª; Ada Tavares dos Santos - 28.537 - 37ª; Adelia Maria Costa Duarte - 30.357 - 37ª; Amelia Mescouto Rocha - 31.112 - 37ª; Alice da Silva Bezerra - 20.992 - 33ª; Altina Nobre de Souza - 24.339 - 33ª; Alzira de Oliveira Ribeiro - 35.904 - 35ª; Analia Figueiredo Moreira - 31.985 - 35ª; Andrelina de Morais Cardoso - 33ª; Antonia [illegible] da Silva - 21.468 - 33ª; Ana Maria Pereira da Silva - 20.825 - 35ª; Angela Ferreira Araujo da Silva - 23.334 - 33ª; Ana Coelho das Neves - 35.043 - 35ª; Altamira Moraes dos Santos - 33.570 - 35ª; Antonio Silva da Costa - 33.773 - 35ª; Angela Machado de Albuquerque - 29.090 - 37ª; Ana Maria Santos do Carmo - 28.517 - 37ª; Ana Maria Santos do Carmo - 28.517 - 37ª; Ana Maria da Silva Melo - 28.413 - 37ª; Arlindo Silva Carvalho - 34.170 - 35ª; Arlete Paula Menezes da Silva - 28.516 - 37ª; Beatriz Rodrigues da Silva - 37.406 - 35ª; Benedito Americo dos Santos - 28.718 - 35ª; Bejamim dos Santos Rodrigues - 28.831 - 35ª; Benedito Cordeiro Brito - 32.746 - 35ª; Benedito Assunção Gomes - 34.151 - 35ª; Basilio Lago dos Santos - 28.365 - 37ª; Bernardino Martins de Araujo - 28.361 - 37ª; Benedita Machado da Silva - 28.360 - 37ª; Benedito Rodrigues Sarmento - 30.330 - 37ª; Benedito dos Santos Leal - 31.677 - 38ª; Bernardino Paz Dutra de Oliveira - 31.639 - 38ª; Benedito Nazareno Nascimento Passos - 19.148 - 38ª; Benedito Candido Rosario - 31.638 - 38ª; Benedita Garcia do Carmo - 31.566 - 38ª; Brasilia Iracema Everdosa Bastos - 27.563 - 38ª; Braz Neves de Araujo - 33.163 - 39ª; Beatriz de Sousa Araujo - 32.046 - 39ª; Benedita Rosa Ferreira Braga - 35.508 - 39ª; Benedito Favacho de Sousa - 32.885 - 39ª; Brasiliano Mendes Cabral - 32.466 - 39ª; Bianor Santos Moreira - 32.449 - 40ª; Brigida Fernandes de Araujo - 33.758 - 40ª; Benedita dos Santos - 31.564 - 33ª; Beatriz Alves da Silva - 20.784 - 33ª; Benedito Pinheiro do Nascimento - 31.911 - 33ª; Benedito Barata - 24.784 - 33ª; Benedito Leal de Freitas - 4.025 - 33ª; Benedita da Conceição Mendes - 19.156 - 33ª; Braulina da Costa Anselmo - 20.620 - 33ª; Bernardina de Sena Duarte - 31.873 - 33ª; Basilio Elpidio da Consolação - 32.810 - 34ª; Benedito Floren-

cio da Silva - 32.794 - 34º; Benedito Gonçalves de Oliveira - 30.718 - 34º; Benedito Gomes Chermont - 29.225 - 34º; Benedito Ramos da Silva - 27.057 - 34º; **Benedita Dias dos Santos - 21.776 - 32º; Benedito do Carmo Bichara - 15.604 - 32º; Benedito Lopes Feitosa - 25.561 - 32º; Blanor Siqueira Soeiro da Costa - 24.705 - 32º; Benael Galvão de Almeida - 20.519 - 32º; Benjamin Neris dos Santos - 23.359 - 32º; Benedita Benigna de Sousa Reis - 25.694 - 32º; Beatriz Cinimbu Costa - 22.833 - 32º; Benedita Padua Macedo - 22.554 - 32º; Benedita Vieira Plina - 18.592 - 32º; Benedito Fernandes de Aviz - 21.840 - 32º; Benedito Dias da Silva - 21.818 - 32º; Bianor de Moura Barra - 24.628 - 32º; Beatriz** Barros Gonçalves - 31.160 - 31º; **Blandina Barros Damasceno - 612 - 31º; Benedito Timoteo da Costa - 17.778 - 31º; Bernardino Rocha da Costa - 21.672 - 29º; Benedita Piedade do Rosario - 24.738 - 27º; Celina Correa Sampaio - 23.939 - 33º; Claudio da Conceição Gemaque - 31.936 - 33º; Carlos Alberto Godinho da Silva - 18.429 - 33º; Clemente Borges do Nascimento - 23.781 - 33º; Cecilia Mota Torres - 20.522 - 33º;** Corielano Cavalcante **Barbosa - 25.255 - 33º; Creuzalina da Cruz Dias - 31.119 - 33º; Celina Henrique da Silva - 31.802 - 33º; Caetano Nazaré do Nascimento - 28.333 - 34º; Clemente Tavares da Costa - 29.892 - 34º; Casemiro do Rosario - 28.138 - 34º; Cesarina Nascimento Albuquerque - 27.297 - 34º; Carmelina Campos - 29.916 - 34º; Clarisse Rodrigues da Silva - 28.343 - 34º; Creuza Simão de Lira - 32.789 - 34º; Corina Lopes Coimbra - 28.341 - 34º; Cecilia Cardoso Ambé - 29.228 - 34º; Carlos Mauricio Oliveira da Paz - 28.269 - 34º; Clodoaldo Ferreira da Silva - 27.036 - 34º; Casemiro Furtado Menezes - 28.137 - 34º; Claudio de Azevedo Santana - 24.702 - 32º; Carlos Alves Brandão - 23.245 - 32º; Cicero Rodrigues Pereira - 9.240 - 32º; Carlos Gonsalves da Silva - 20.174 - 32º; Catarino Gonçalves da Silva - 49.882 - 32º; Constancio Alves Cardoso - 11.113 - 32º; Cicero Alves Bezerra - 17.099 - 32º; Clarisbela Monteiro de Souza - 20.503 - 32º; Corina Vasconcelos Minúa - 20.837 - 32º; Cristina Farias - 9.298 - 32º; Carmem Ferreira Lobato - 20.460 - Carmelina de Souza Belém - 19.755 - 32º; Carmen do Rosario Lopes - 22.251 - 32º; Ciria de Nazaré dos Santos Santana - 23.200 - 32º; Clotilde do Carmo Souza - 16.996 - 32º; Clarinda Carneiro Mesquita - 23.435 - 32º;** Cecilia Lima de Oliveira - 19.971 - 32º; Carmem Nunes Batista - **20.494 - 32º; Carmem Dolores Ferreira - 31.336 - 31º; Corinta Dias Pinheiro - 24.792 - 31º; Catarina Araujo - 31.495 - 31º; Cosma Sousa Silva - 21.388 - 31º; Clea Teresinha Barros Maciel - 24.104 - 31º; Celina de Souza Araujo - 24.787 - 31º; Crispiniano Ferreira de Moraes - 17.167 - 26º; Clementino Smith de Moraes - 28.743 - 35º;** Cristóvão Gomes - 35.122 - 35º; Célia Sarmanho Barreirinhas - 35.768 - 35º; Claudett Ferreira de Sena - 35.388 - 35º; Claudomira **Oliveira Campos - 34.549 - 35º; Cresa Nunes de Souza - 28.742 - 35º; Carlos Alberto Silva Santos - 28.157 - 36º; Carlos Costa Santos - 30.239 - 36º; Clarck Bandeira Aguiar - 30.370 - 36º; Creuza Santos - 28.726 - 36º; Carlos da Costa Pantoja - 49.428 - 36º; Cecilia Nunes da Silva - 28.740 - 36º; Cicero Lopes Araujo - 28.782 - 36º; Carlos Andrelino Moreno - 28.468 - 36º; Cornelio Pereira da Silva - 29.853 - 36º; Carlos Alberto da Costa - 52.063 - 36º; Coraci Ferreira da Silva - 30.670 - 36º; Cyrillo dos Santos - 30.331 - 37º; Carlos Ernandes Campos Silva - 30.921 - 37º; Cleonice Costa Nascimento - 30.760 - 37º; Candido Pereira - 30.459 - 37º; Celio Gomes da Silva - 47.454 - 37º; Clemente de Miranda Portal - 30.223 - 37º; Celio Bezerra de Miranda - 31.094 - 37º; Conceição Almeida da Silva - 28.525 - 37º; Cezarina dos Santos Carvalho - 30.204 - 37º; Catarino Souza - 28.323 - 37º; Clotilde Ferreira Magalhães - 31.018 - 37º; Cassilda de Oliveira Cardoso - 30.101 - 37º; Celina Dantas Pereira - 30.999 - 37º; Clea da Cunha Oliveira - 28.325 - 37º; Celeste de Nazaré de Souza - 31.858 - 37º; Carlos Onofre da Conceição - 31.799 - 38º; Clarice Apolinario de Jesus Costa e Silva - 31.709 - 38º; Crisilda de Souza Castro - 31.230 - 38º; Cidalice Rodrigues Sarmento - 31.471 - 38º; Carlos Ferreira Campos - 31.743 - 38º; Consuelo Rabelo Gomes - 31.221 - 38º; Cyrilo Raimundo de Araujo - 31.553 - 38º; Cecilia de Souza Lessa - 32.769 - 39º; Carlos Alberto Correa Torres - 32.862 - 39º; Celina Sousa Assunção - 32.387 - 39º; Carita Silva Torres - 32.892 - 39º; Clarice Pinheiro Pantoja - 32.027 - 39º; Celino Palha de Ataide - 32.407 - 39º; Claudionor Ribeiro Guimarães - 32.970 - 39º; Carlos Alho Guimarães - 33.370 - 39º; Claudomiro Rodrigues da Fonseca - 40.368 - 40º; Cleonice Maria Lima Pinheiro - 35.014 - 40º; Conceição de Maria Ramos** Melo - 41.518 - 40º; Carlos Tavares do Carmo - 33.738 - 40º; Claudemil Gonçalves - 33.737 - 40º, Carlos Magno Pinheiro dos Santos - 35.585 - 40º; Carlos Alberto Viana da Silva 32.451 - 40º; Conrado Bezerra de Carvalho - 33.726 - Carlos José de Oliveira - 32.589 - 40º; Corina Gomes Moraes - 34.434 - 40º; Deoclécio Pereira dos Santos - 34.162 - 35º; Delze Pinheiro do Rosário - 30.178 - 36º; Davina dos Santos - 28.236 - 36º; Dinair Avelar Moreira 28.234 - 36º; Deuzarina Rabelo de Souza - 28.367 - 37º; Doralice Gomes de Paula Guimarães - 28.320 - 37º; Deuzarina de Souza - 30.931 - 37º; Dulcelina Nascimento - 30.589 - 37º; Dorica Furtado dos Santos - 30.930 - 37º; Dagmar de Sousa Ferreira - 31.131 - 37º; Damião Nogueira de Matos - 49.478 - 38º; Dulcinéa Augusta Coelho de Andrade - 31.437 - 38º; Dilermando da Silva Sena - 31.189 - 38º; Darcindo Belo Corrêa - 32.177 - 39º; Dalila Almeida - 33.373 - 39º; Damiana Brasil de Melo - 35.375 - 40º; Darci Barros Nascimento - 34.951 - 40º; Denise Catharina Miranda Monteiro - 34.421 - 40º; Damilton de Jesus Nascimento Ferreira - 34.612 - 40º; Daigino da Silva Gama - 33.010 - 40º; Dagoberto Di Tommaso Pereira - 33.320 - 40º; Domingos Batista Damasceno - 29.268 - 34º; Domingos de Jesus Dutra - 30.691 - 34º; Deonato Fernandes Jotay - 31.063 - 34º; Dores Costa de Souza - 26.981 - 34º; Doraci Nascimento - 27.091 - 34º; Dolores Nascimento dos Santos - 28.344 - 34º; Dinamor Brito Barroso - 31.053 - 34º; Dulcinéa Rodrigues Cordovil - 32.808 - 34º; Deonice Rodrigues da Silva - 27.298 - 34º; Dagoberto Loiola da Silva Freire - 24.706 - 33º; Dorival de Souza Ferreira - 31.287 - 33º; Djalma Silva - 17.014 - 33º; Durvalina Antônia dos Santos - 23.973 - 33º; Doralice Santos de Oliveira - 21.830 - 33º; Delzuite Ferreira de Lira - 24.031 - 33º; Délio Marques dos Santos - 21.353 - 32º; Diniz Rodrigues Pinheiro - 19.936 - 32º; Delfino Lopes de Queiróz - 25.671 - 32º; Domingos José da Trindade - 23.297 - 32º; Damião Ferreira Filho - 22.866 - 32º; Delorizano Oliveira Borges - 17.442 - 32º; Domingas Onete dos Santos - 21.709 - 32º; Dória Machado de Farias - 16.272 - 32º; Dulcinéa Gomes Moraes - 20.320 - 32º; Duicinéa Vasconcelos Lopes - 23.295 - 32º; Dulcinéa da Costa Pampolha - 21.834 - 32º; Diva Felix Brasil - 21.463 - 32º; Dalila Barbosa de Oliveira - 18.231 - 31º; David Corrêa de Miranda - 14.837 - 31º; Daniel de Matos - 24.256 - 31º; Deodato Florentino de Oliveira - 3.001 - 31º; Dionísio Maciel - 21.449 - 31º; Deoclécio dos Santos - 23.281 - 31º; Dionísio Antônio Anselmo - 4.966 - 31º; Dilermano de Jesus Ferreira - 7.274 - 31º; Daniel da Silva - 8.843 - 31º; Dulcinéa Dias - 22.121 - 31º, Dália Martins Reis - 30.778 - 31º; Eutalina da Costa Jucá - 27.291 - 34º; Eduardo Gomes Chermont - 27.280 - 34º; Enedina Rodrigues da Silva - 27.022 - 34º; Eunice Barbosa da Silva - 27.012 - 34º; Emanoel Novais de Oliveira - 30.962 - 34º; Emanuel Ribeiro do Espírito Santo - 31.150 - 34º; Evangelina Ferreira da Costa - 29.297 - 34º; Eulina Pereira Mota - 31.085 - 34º; Eduardo Moraes - 29.227 - 34º; Eulálio da Silva Bentes - 32.787 - 34º; Evaldo dos Remédios Silva - 31.056 - 34º; Eulálio Francisco Maria - 30.966 - 34º; Elísio Borges Vieira - 31.062 - 34º; Emiliana Lobato Monteiro - 27.282 - 34º; Edith Alves Reis - 18.187 - 33º; Eliza Monteiro da Silva - 24.310 - 33º; Elsa da Silva Corecha - 20.654 - 33º; Edir Barreto da Silva - 25.803 - 33º; Esterlita Bentes Gomes do Carmo - 31.256 - 33º; Elias Gervásio Silva - 31.289 - 33º; Ezequiel Lopes Miranda - 31.469 - 33º; Estelina dos Santos Pereira - 25.348 - 33º; Enid Batista Tembra - 22.672 - 33º; Eneida do Amaral Batista - 24.714 - 33º; Elvira Goes Silva - 25.215 - 33º; Elza Maria Sodré de Lima - 25.343 - 32º; Eudocia Maria da Conceição - 22.475 - 32º; Emília Ferreira dos Santos - 24.572 - 32º; Erotildes Matos Ramos - 23.214 - 32º; Eldenora Ferreira de Souza - 24.667 - 32º; Eunice Xavier da Costa - 23.918 - 32º; Estelevita Reis Tavares - 21.992 - 32º; Edite Alves dos Santos - 20.251 - 32º; Edmeé Bezerra de Souza - 13.415 - 32º; Eunice Helena Paula da Cruz - 20.569 - 32º; Eunice Sarmento Avelar - 17.093 - 32º; Elza Santos da Cruz - 23.804 - 32º; Expedito Lopes Coelho - 16.270 - 32º; Eloi Martins de Andrade - 24.160 - 32º; Edgar Rodrigues Monteiro - 20.436 - 32º; Edson Coelho da Silva - 23.437 - 32º; Ezequiel Antônio Pereira - 17.310 - 32º; Eurico Freire de Oliveira - 16.879 - 32º; Euzébio Maria de Santana - 17.052 - 32º; Eulália Inocência da Silva - 21.342 - 31º; Ernestina da Cruz Pereira - 4.652 - 31º; Edy das Neves Soares - 31.875 - 31º; Esther Madalena de Sousa - 14.143 - 31º; Eulália Maia - 6.508 - 31º; Estevam do Rosário de Sousa - 27.124 - 31º; Eduardo Leal de Freitas - 2.586 - 31º; Euzébio Cancela - 577 - 31º; Epifânio Franco - 2.605 - 31º; Emília Maria da Conceição - 907 - 31º; Ester Neri dos Santos - 18.416 - 31º; Esther dos Reis Rocha - 583 - 31º; Eduardo Souza da Costa - 9.608 - 31º; Elzarina Rodrigues Costa - 18.693 - 31º; Ezequiel Santos - 29.021 - 31º; Edgar de Sousa

Hugo - 18.737 - 31ª; Euclides Sizinando Mesquita - 28.409 - 31ª; Elias Gomes do Espírito Santo - 3.203 - 31ª; Eugênio Severino da Silva - 18.728 - 29ª; Enedina de França Lobato - 23.748 - 26ª; Edite Firmino dos Santos - 27.682 - 35ª; Eliana Ferreira Lima - 28.731 - 35ª; Enéas Andrade Sampaio - 28.752 - 35ª; Eulálio Moura Carvalho - 33.898 - 35ª; Edilberto Gonçalves da Silva - 34.255 - 35ª; Emanoel Rodrigues Teles - 35.299 - 35ª; Eugênia Cecília Alcântara - 29.729 - 35ª; Eline Ferreira de Souza - 34.247 - 35ª; Emanuel Monteiro Maia - 28.774 - 36ª; Eiji Komo - 28.732 - 36ª; Érico Guimarães Erichsen - 30.243 - 36ª; Euclides Edmundo Alberto - 28.737 - 36ª; Edith Nascimento Lima - 28.776 - 36ª; Emília Moura Serra - 28.449 - 36ª; Eupérola Bardier Ferreira - 28.735 - 36ª; Evaldo Antônio Miranda de Souza - 28.775 - 36ª; Ermina Ferreira da Silva - 30.022 - 37ª; Eleonora Pereira Tavares - 30.355 - 37ª; Enedina Ribamar Rodrigues Paiva - 30.364 - 37ª; Eugênia Melo - 30.507 - 37ª; Eduardo Barbosa Rodrigues - 28.383 - 37ª; Evaldo Maidel - 30.212 - 37ª; Esperança Coelho Alves - 30.748 - 37ª; Edna Maria Ribeiro de Oliveira - 31.019 - 37ª; Eunice Pereira Sousa - 30.927 - 37ª; Emanuel Nazareno Veríssimo dos Santos - 39.670 - 37ª; Estelito da Costa Machado - 31.650 - 38ª; Elias Cabral de Barros - 31.554 - 38ª; Eronides Pereira Peres - 31.708 - 38ª; Estelito Fernandes Teixeira - 31.867 - 38ª; Eunizete Pena Gomes - 31.821 - 38ª; Elizabeth Barbosa Moreira - 31.295 - 38ª; Emílio dos Santos Monteiro - 39.980 - 39ª; Elza de Souza Lessa - 32.738 - 39ª; Edna Maria Ribeiro - 32.052 - 39ª; Ellete Bahia Soares - 32.380 - 39ª; Eunice Avelar Lopes - 32.936 - 39ª; Emanuel João de Moraes Bastos - 33.220 - 39ª; Expedito de Sousa Feitosa - 32.536 - 39ª; Eloy Jardim Gouvêa - 32.336 - 39ª; Ernesto dos Santos Castro - 32.367 - 39ª; Eduardo de Oliveira Rocha - 32.424 - 39ª; Elias Holanda Bezerra - 33.340 - 40ª; Emília Silva Pacheco - 35.391 - 40ª; Edgar da Costa Brito - 33.734 - 40ª; Elza Batista Nascimento - 34.852 - 40ª; Eldenor Erasmo de Oliveira - 33.607 - 40ª; Eduardo Cavalcante - 35.235 - 40ª; Eleuso Cardoso de Barros - 35.022 - 40ª; Everaldina Moreira Lopes - 33.130 - 40ª; Eva Aguiar da Silva - 33.762 - 40ª; Edgar da Gama Ferreira - 47.264 - 40ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1980 (mil novecentos e oitenta). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa

(G. Reg. 3004)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

E D I T A L Nº 15/80
PROCESSO Nº 44.916
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PEIXOTO MORAES MONTEIRO - Resp. SAA-Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº ..... 44.916, referente à T. Contas no SAA de Curralinho, exercício de 1979.

Belém, 20 de outubro de 1980.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 2.931. Dias: 24, 28/10 e 03/11/80)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 44.334

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo decisão do Plenário, contida nas Resoluções n.s 9 084 e 9.336 de 25 de março de 1980 e 26 de setembro de 1980, respectivamente, notifica através do presente Edital, o Sr. Manoel Tito Moraes, Presidente da Câmara de Ponta de Pedras a cumprir referidas Resoluções, que determinam a sustação da execução da Resolução nº 93, de 15.12.1979, da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, face ao seu indeferimento, ficando assinado o prazo de trinta (30) dias para que os Vereadores do citado Município comprovem o recolhimento das quantias porventura recebidas a mais. Também no mesmo prazo de trinta (30) dias deverá a Câmara em questão remeter nova Resolução ao Tribunal, alterando o art. 2º da mencionada Resolução nº 93, referentemente as alíneas A e B, com ajustamento das partes fixa e variável dos subsídios, aos valores constantes da informação da D-6, bem como revogar o art. 4º da mesma Resolução nº 93, por não atribuir valores às vantagens concedidas.

Belém, 07 de outubro de 1980.
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3022 — Dias: 03, 07 e 13/11/80)

ATO Nº 20, de 03 de outubro de 1980.

Dispõe sobre Emenda ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reunido em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar determinados dispositivos do Regimento Interno deste Tribunal, face alterações havidas em decorrência de lei ou de aplicação do mesmo Regimento,

CONSIDERANDO projeto de Emenda ao Regimento Interno, apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, nos termos do seu art. 308, item I,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Pinheiro, em sessão de 03 de outubro de 1980,

RESOLVE promulgar o seguinte:

ATO Nº 20

Art. 1º — Os artigos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e seus respectivos paragrafos, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 15 — São atribuições do Vice-Presidente:

I — Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

II — Auxiliar o Presidente no exercicio de suas funções quando assim o exigir a necessidade dos serviços, e por solicitação dele.

III — Exercer as atribuições do Presidente, que lhe forem delegadas, nos termos deste Regimento.

IV — Receber a prestação de contas do Presidente e dar-lhe tramitação, comunicando ao Plenário se a mesma não for entregue no prazo legal.

V — Coordenar as atividades do Gabinete dos Conselheiros.

VI — Relatar todos os processos de interesse funcional dos Conselheiros, Auditores e funcionários do Tribunal, sujeitos à deliberação do Plenário.

VII — Dar posse aos Assessores de Conselheiros.

VIII — Exercer outras atribuições que, explícita ou implicitamente, lhe forem conferidas pela Constituição, por lei, por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário.

Art. 92 — Aos Auditores cabe a responsabilidade do controle dos prazos no curso da instrução sob pena de multa, nos termos do art. 94 deste Regimento.

Art. 93 — Os Auditores instruirão, periodicamente, as prestações de contas que lhes forem distribuídas, devendo, no prazo de seis (6) meses do recebimento da última prestação de contas do ano, ou da data que se esgotar o prazo de sua remessa,

encerrar obrigatoriamente dita instrução e apresentar circunstanciado Relatório que possibilite o julgamento da matéria.

Parágrafo 1º — Quando o processo não comportar prestação de contas parcial, o prazo de seis (6) meses será contado da data do recebimento da prestação de contas pelo Tribunal de Contas.

Parágrafo 2º — Nas prestações de contas das Prefeituras Municipais, o prazo para encerramento da instrução do processo é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados da data da entrega dos balanços anuais, no Protocolo do Tribunal de Contas ou da data em que se esgotou o prazo para sua remessa.

Parágrafo 3º — Na prestação de contas dos interventores o prazo para encerramento da instrução é de 25 dias da entrada da mesma no Protocolo do Tribunal.

Parágrafo 4º — O Departamento Técnico manterá fichário atualizado das prestações de contas dos órgãos sob jurisdição do Tribunal, que lhe forem distribuídos, cabendo-lhe comunicar, à Presidência, quais aqueles que deixaram de remetê-las no prazo legal, para as medidas cabíveis.

Art. 107 — Nenhum processo, documento ou informação, poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções, sob qualquer pretexto.

Parágrafo 1º — Em caso de sonegação, o Auditor que couber presidir a inspeção, comunicará o fato à Presidência, que deverá assinar prazo para a apresentação da documentação ou informação desejadas e, não sendo atendida, comunicará o fato ao Plenário, para as medidas cabíveis.

Parágrafo 2º — .....

Art. 118 — É obrigatória a audiência da Procuradoria:

I — .....

II — Nos processos de cadastro de orçamento, créditos adicionais, transferências, anulações, contratos, convênios e fixação de remuneração;

III — .....

IV — .....

V — .....

VI — .....

VII — .....

VIII — .....

IX — .....

Art. 121 — Nos pareceres finais, o Procurador pronunciar-se-á sobre o mérito do processo após a matéria preliminar que venha a suscitar.

Parágrafo único — O parecer final de que trata o "caput" deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

I — .....

II — .....

III — .....

Art. 123 — Antes do parecer, a Procuradoria poderá:

I — .....

II — .....

a) nova informação do Departamento Técnico, a fim de aduzir informações complementares ou elucidativas que entender convenientes;

b) realização de diligências para coleta de dados e informações que lhe pareçam indispensáveis;

c) realização de alguma providência ordenatória ou saneadora do processo;

d) novo pronunciamento da Auditoria, desde que não importem na reabertura da instrução de processos relativos a prestações ou tomadas de contas e inspeções.

CAPITULO II
DOS ATOS SUJEITOS A CADASTRO

Art. 132 — Para efeito de cadastro os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e dos Municípios, bem como os seus órgãos da administração direta e indireta inclusive fundações, remeterão ao Tribunal em via ou cópia autenticada dos seguintes elementos:

I — lei orçamentária e seus anexos;

II — orçamentos plurianuais de investimentos;

III — atos de autorização e abertura de créditos adicionais e das transferências ou anulações de dotações;

IV — atos que fixem remuneração dos funcionários públicos estaduais e municipais, civis e militares, membros do Poder Judiciário integrantes do Ministério Público e titulares de mandatos eletivos;

V — contratos, convênios ou outros atos análogos, desde que tratem de matéria financeira;

Parágrafo 1º — Os atos referidos neste artigo, após recebidos no Tribunal, serão autuados e distribuídos ao Departamento Técnico por protocolo interno, independentemente de qualquer despacho e, após a manifestação do órgão pertinente serão remetidos ao Presidente, que os encaminhará à Procuradoria para parecer.

Parágrafo 2º — Os processos pertinentes aos assuntos relacionados nos itens I a IV deste artigo que forem remetidos ao Tribunal já vencido o exercício a que se referem, após informações do Departamento Técnico e parecer da Procuradoria serão anexados ao processo de prestação de contas respectiva, independente de manifestação do Plenário ou despacho da Presidência, cabendo ao Auditor destacar as irregularidades ou ilegalidades constatadas nos mesmos, ao elaborar seu Relatório conclusivo.

Parágrafo 3º — .....

Art. 133 — O cadastro será determinado por despacho do Conselheiro a quem for distribuído o processo e homologado pelo Plenário.

Parágrafo 1º — Nos processos pertinentes a orçamentos, créditos adicionais, transferências ou anulações de dotações que receberem parecer favorável da Procuradoria, caberá ao Presidente determinar o cadastro independente de homologação do Plenário.

Parágrafo 2º — Quando o parecer da Procuradoria não concluir favoravelmente pelo cadastro, o processo será distribuído ao Relator, na forma regimental.

Art. 134 — Sempre que o Relator discordar do parecer da Procuradoria, ou julgar necessário, poderá transformar o despacho em Relatório para manifestação do Plenário.

Art. 138 — Os processos relativos a cadastro de créditos adicionais serão informados pelo Departamento Técnico, que levará em conta:

I — .....

II — .....

III — .....

SEÇÃO III
DAS TRANSFERÊNCIAS, OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

Art. 139 — Somente serão cadastrados os atos que efetivem as Transferências, Anulações de Dotações que cumprirem as exigências constitucionais e legais e que forem recebidas, no Tribunal, até 90 (noventa) dias, contados da data da sua vigência, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 135.

Art. 140 — Ao informar os processos pertinentes às Transferências ou Anulações de Dotações, o Departamento Técnico observará, além do cumprimento das exigências legais para sua validade, a existência de limite de valores para dar cobertura às mesmas, bem como as alterações ocasionadas pelas referidas transferências ou anulações.

Art. 141 — Para efeito de cadastro os contratos serão remetidos ao Tribunal no prazo legal, para verificação do seguinte:

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

Parágrafo 1º — O Tribunal imporá multa, aos responsáveis que deixarem de remeter uma das vias dos contratos ou atos similares ao Tribunal, na forma da lei.

Parágrafo 2º — Nos contratos cuja execução deva ocorrer ou completar-se em exercício ou exercícios futuros, o Tribunal também verificará se houve lei autorizando o compromisso e fixando os montantes das verbas correspondentes nos orçamentos anuais futuros.

Parágrafo 3º — A contratação de pessoal deverá ser acompanhada dos elementos que demonstrem o atendimento de todas as exigências legais, inclusive declaração positiva ou negativa de acumulação de cargos.

Parágrafo 4º — O Tribunal, mediante Resolução especificará outros requisitos que julgar necessários.

Art. 143 — Após parecer da Procuradoria, o Processo será distribuído para fins de manifestação.

Parágrafo 1º — Considerado regular o contrato, a Secretaria certificará em uma das vias o seu cadastro, devolvendo-a ao interessado.

Parágrafo 2º — Considerado ilegal o contrato, o Tribunal deverá:

I — Assinar, na própria Resolução prazo para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

II — .....

Parágrafo 3º — .....

Art. 144 — Nos contratos de fornecimento ou de serviços de terceiros, quando a prestação, a cargo dos contratados, tiver de ser integralmente cumprida antes do pagamento total do preço e nos contratos de pessoal temporário para obras ou desempenho de função extranumerária, de natureza técnica ou especializada, cujo valor não exceder de dez salários mínimos da região, o Tribunal verificará:

I — .....

II — .....

Art. 146 — No exercício da fiscalização financeira e orçamentária o Tribunal verificará se a execução dos contratos foi precedida da remessa de uma das vias ao seu controle, para efeito de cadastro.

Parágrago único — .....

Art. 151 — O Tribunal imporá multa na forma da lei, aos responsáveis que deixarem de remeter suas prestações de contas, nos prazos legais.

Art. 157 — Quando se tratar de despesa miúda e de pronto pagamento, de valor inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do Valor de Referência da Região, admitir-se-á a comprovação mediante simples nota de venda ou recibo de funcionário que efetuou a despesa, desde que devidamente visados pelo dirigente da entidade.

Parágrafo Unico — Não serão aceitas comprovações mediante simples talões de registradora, exceção feita para despesas relativas à utilização de correios e telégrafos ou aquelas inferiores a 5% do Valor de Referência da Região.

Art. 160 — O prazo para instrução processual das contas referidas neste capitulo é de seis meses, contados do recebimento da última prestação de contas do ano ou da data em que se esgotar o prazo de sua remessa.

Art. 163 — Encerrada a fase de instrução, nenhum documento será recebido no Tribunal relativamente às contas, salvo no prazo dado às partes para defesa escrita na fase de citação.

Art. 165 — .....

Parágrafo 1º — .....

Parágrafo 2º — .....

Parágrafo 3º — Se no ato da defesa escrita, na fase de citação, for apresentada nova documentação, os autos serão devolvidos à Auditoria e à Procuradoria para que, no prazo de dez (10) dias, cada um, apresente nova manifestação.

Parágrafo 4º — .....

Art. 169 — .....

Parágrafo 1º — Esse prazo poderá ser prorrogado pelo Plenário mediante pedido fundamentado do responsável.

Parágrafo 2º — Decorrido o prazo fixado neste artigo, sem que as contas tenham sido apresentadas, o Tribunal, por intermédio da Presidência, comunicará o fato ao Governo, para os fins de direito, e iniciará a competente tomada de contas.

Art. 171 — A instrução dos processos referidos neste capitulo será feita no prazo de seis (6) meses, contados da data do recebimento da última prestação de contas pelo Tribunal, ou, quando esta for uma só, da data da sua entrada no protocolo.

Art. 181 — .....

I — Até 31 de março do ano seguinte ao encerramento do correspondente exercício financeiro:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

II — No prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado ou similar:

a) .....

b) .....

Art. 200 — Após o encerramento da fase de instrução processual, somente serão recebidos documentos que interessem ao processo no prazo concedido para defesa escrita, na fase de citação.

Art. 210 — .....

Parágrafo Único — Não se enquadram neste artigo as contas que forem prestadas de forma incompleta ou imperfeita.

Art. 233 — .....

Parágrafo 1º — .....

Parágrafo 2º — .....

Parágrafo 3º — .....

I — .....

II — .....

III — .....

Parágrafo 4º — .....

I — .....

II — .....

III — Outras homenagens a critério do Plenário.

Art. 237 — .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

V — .....

VI — .....

VII — .....

VIII — .....

IX — .....

X — .....

Parágrafo 1º — A leitura da ata poderá ser dispensada, se cada um dos Conselheiros dela receber cópia antes da sessão.

Parágrafo 2º — Na apreciação da matéria administrativa aplica-se, no que couber, o disposto ño capitulo IV deste título.

Art. 240 — .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

V — .....

VI — .....

VII — .....

VIII — .....

Parágrafo 1º — .....

Parágrafo 2º — .....

Parágrafo 3º — Os processos referentes a Termos Aditivos a contratos ou convênios, bem como os de retificação de aposentadorias, reformas ou pensões serão encaminhados ao Relator do processo originário.

Art. 251 — .....

Parágrafo 1º — .....

Parágrafo 2º — .....

Parágrafo 3º — Somente serão admitidos documentos por ocasião da defesa oral quando os mesmos se referirem à complementação de defesa escrita, produzida na fase de citação, ou comprovação do recolhimento de valores.

Parágrafo 4º — .....

Art. 278 — As declarações de bens revestidas das exigências legais serão submetidas ao Presidente que determinará seu registro em livro próprio, com folhas rubricadas.

Parágrafo 1º — As declarações que não se revestirem das exigências legais serão devolvidas, para as providências cabíveis.

Parágrafo 2º — Tanto para as declarações de bens como para as de variações patrimoniais será exigido o reconhecimento de assinaturas.

Parágrafo 3º — Os registros de declarações de bens e de variações patrimoniais, poderão ser feitos de maneira sucinta, indicando-se o nome do declarante, valor dos bens e repartição em que trabalha, mantendo-se, neste caso, as declarações em arquivo especial.

Art. 281 — Os cadastros serão feitos por decisão do Plenário ou por despacho do Presidente.

Art. 307 — Quando o Plenário estiver em férias coletivas ou recesso, os prazos concedidos aos Conselheiros serão inter-

rompidos, reiniciando-se contagem no dia imediato ao do término das mesmas.

Art. 2º — O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
Vencido em parte, conforme consta de ata
MANUEL AYRES
Vencido em parte, conforme consta de ata.

(G. Reg. nº 3023)

RESOLUÇÃO Nº 9.362
(Processo nº 45.134)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Relator da Prestação de contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de FARO, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.363
(Processo nº 45.182)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01 de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator da prestação de contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de BARCARENA, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.364
(Processo nº 45.183)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas, pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.365
(Processos nºs 45.311, 45.844, 45.908, 45.913, 45.935, 46.129, 46.510, 46.194, 46.222, 46.223, 46.333, 46.448, 46.449 e 46.551)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos Processo nºs 45.311, 45.844, 45.908, 45.913, 45.935, 46.129, 46.510, 46.194, 46.222, 46.223, 46.333, 46.448, 46.449 e 46.551;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 45.311 — Contrato e Termo Aditivo celebrados entre a Junta Comercial do Estado do Pará e a firma W. Bendelak, para prestar serviços de guarda externo e interno no prédio onde funciona a referida Autarquia — Relator-Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche;

PROCESSO Nº 45.844 — Contrato e Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. Lísio dos Santos Capela, para a locação do imóvel sito à Av. 16 de Novembro, onde funciona a Academia de Polícia da referida Secretaria — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 45.908 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Sra. Izilda de Oliveira Pereira, para locação do imóvel situado à Travessa Padre Eutiquio nº 561, onde funciona o Conselho de Recursos Fiscais — Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 45.913 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma CEDAL — Construções Engenharia e Quintino Bocaiúva, da Trav. 14 de Março, à Rua Estrada Nova - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

PROCESSO Nº 45.935 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e Metro-Engenharia Ltda., para atender as despesas com execução dos serviços de limpeza do Canal da Rua Dr. Moraes, a Rua Pariquis até a foz — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.129 — Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Sr. Severino Barbosa Nunes, para prestar serviços de levantamento topográfico, cadastramento, urbanismo e fixação de marcos demarcatórios em terrenos de propriedade do referido Instituto — Relator-Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.510 — Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Hospital dos Servidores do Estado do Pará, para prestar serviços especificamente de ambulatório aos segurados do citado Instituto — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.194 - Resolução nº 05, de 27.06.80, que atualiza os subsídios e representação do Prefeito do Município de Tomé-Açu, na base de 60%, a partir de 01.05.80 — Relator Conselheiro Manuel Ayres;

PROCESSO Nº 46.222 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Sr. Luiz Fernandes Rocha, para a

locação do imóvel situado à Rua Anísio de Freitas, 102, em São João do Araguaia, destinado a residência dos servidores da referida Secretaria — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.223 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Sr. José Luiz Lopes Roland, para a locação do imóvel sito à Rua Frei Antônio Salé, 850, em Conceição do Araguaia, destinado a residência dos servidores da referida Secretaria — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.333 — Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a Sra. Elza Lúcia Huhn, para a locação do imóvel situado à Trav. Quintino Bocaiúva, 1167, de propriedade da referida senhora — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSOS Nºs 46.448 e 46.449 — Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém, a Escola Comunitária do Tapanã e o Centro Comunitário da Agulha, para a concessão de bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados nas referidas entidades — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

PROCESSO Nº 46.551 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Ourém, para a construção de 02 casas germinadas no referido Município — Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.366
(Processo nº 45.451)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do cadastro da Resolução nº 02, de 01/07/80, da Câmara Municipal de Mocajuba que retifica as alíneas "a" e "b" do art. 2º da Resolução nº 01, de 27.03.80 pertinente a remuneração de Vereadores. A Resolução nº 01 foi cadastrada e excepcionalmente em sessão de 12 deste mês através Resolução nº 9.244 com exceção do art. 4º que consigna verba de representação ao Presidente da Câmara, que deverá ser revogado por desobediência ao limite máximo com a despesa com a remuneração de Vereadores estabelecido na legislação pertinente. A excepcionalidade do cadastro foi devida justamente ao fato da remuneração dos vereadores estar fixada aquem do limite mínimo, isto é, em Cr$ 3.660,00 quando deveria ser Cr$ 3.824,00. A Resolução nº 02 veio justamente corrigir a divergência, fixando a remuneração em Cr$ 3.824,00.

É o Relatório.

Voto:

Defiro o cadastro a Resolução nº 02 de 01/07/80 da Câmara Municipal de Mocajuba, sem prejuízo do cumprimento da Resolução 9.244 deste Tribunal, no que diz respeito à representação do Presidente da Câmara".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "Defiro integralmente o cadastro".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "Defiro integralmente o cadastro".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo com o voto da Relatora".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo com o voto da Relatora".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo com o voto da Relatora".

RESOLVE:

Deferir com as ressalvas dos votos dos Conselheiros Sebastião Santos de Santana e Elias Naif Daibes Hamouche, antes transcritos, o cadastro da Resolução nº 02, de 01/07/80, da Câmara Municipal de Mocajuba, que atualiza a remuneração dos Vereadores da referida Câmara a partir de 01/03/80.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 03 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.367
(Processo nº 45.513)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator, nos seguintes termos:

Tratam estes autos do cadastro dos Decretos nºs 008/80, 009/80 e 011/80, da Prefeitura Municipal de Altamira, e relativos a abertura de créditos suplementares nos valores de Cr$ 170.000,00, 150.000,00 e Cr$ 385.000,00, respectivamente.

O Orgão Técnico, através da D-6, informa que os referidos créditos não obedeceram a classificação programática e que a Lei 66-A, de 29.11.79, citada nos mesmos, não consta nos arquivos deste Tribunal.

A Presidência desta Corte encaminhou ao gestor de Altamira o Ofício nº 1068/80, solicitando a retificação dos Decretos em exame, bem como a remessa da Lei referida nos aludidos atos.

Não tendo havido qualquer manifestação sobre o reclamado após o transcurso de mais de 30 dias da remessa desse expediente, o processo foi encaminhado ao Ministério Público, que, através do Subprocurador Ivan Cunha, emitiu o seguinte parecer (fls. 13):

"Face as irregularidades existentes nos autos e, que não foram sanadas pela parte interessada, opinamos, pelo indeferimento do cadastramento solicitado e pela juntada do presente processo ao de prestação de contas respectivo, para, em conjunto, ser apreciado pelo Egrégio Plenário.

É o parecer, smj".

É o Relatório.

VOTO:

Em face do exposto, determinamos diligência externa junto à Prefeitura Municipal de Altamira, no sentido do Gestor Édson Batista tomar, no prazo de 45 dias, as seguintes providências:

1ª) — Retificar os Decretos nºs 008/80, 009/80 e 011/80, no sentido de incluir em cada um a Codificação e a Especificação Funcional Programática, isto é:

— Código e especificação do órgão e Unidade Orçamentária;

— Códigos e especificações dos Programas e Subprogramas, Projetos ou Atividades.

2ª) — Enviar, juntamente com os Decretos referidos, devidamente retificados, a Lei 66-A, de 29.11.79, aludida nos atos em questão.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, converter em diligência o julgamento do Processo nº 45.513, que trata do cadastro dos Decretos nºs 008, 009 e 011/80, que dispõem sobre a abertura de Créditos Suplementares em favor da Prefeitura Municipal de Altamira, ficando concedido o prazo de 45 dias para que o Prefeito Municipal providencie a retificação dos referidos Decretos, no sentido de incluir em cada um Código e Especificação do Órgão e Unidade Orçamentária, Códigos e Especificações dos Programas e Subprogramas, Projetos ou Atividades, assim como enviar juntamente com os Decretos citados, devidamente retificados, a Lei nº 66-A, de 29.11.79, aludida nos atos em questão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇAO Nº 9.368
(Processo nº 45.749)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de outubro de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator nos seguintes termos:

"O presente processo trata do cadastro da Resolução nº 01/80, que atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, a partir de 01/01/80, da seguinte forma:

a) Parte fixa ..... Cr$ 1.831,46
b) Parte variável ..... Cr$ 2.100,00
c) Total ..... Cr$ 3.931,46

A Resolução atribui, ainda, em seu art. 5º, "ajuda de custo de representação" ao Vereador Presidente, cuja quantia é igual a Cr$ 2.100,00.

A análise realizada pelo Orgão Técnico revela que o total mensal atribuido a cada Vereador excede em Cr$ 2,97 à importância permitida, considerando-se a despesa efetivamente realizada pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri no exercicio de 1979.

A douta Procuradoria do Ministério Público, através do Subprocurador Pedro Rosario Crispino, oferece o seguinte parecer (fls. 11);

"Cuida o processo do cadastro da Resolução nº 01/80, da Câmara Municipal de Igarapé Miri, que atualiza a remuneração dos vereadores e estabelece ajuda de custo ao Presidente daquela entidade.

Referida Resolução, a quando de seu exame pela Seção Técnica, foi dada como correta no tocante a concessão de ajuda de custo ao Presidente daquela Câmara, e, incorreta no tocante à fixação da remuneração dos vereadores da aludida assembleia. Por isso, em 08.04.80, foi oficiado (fls. 8) à entidade interessada no sentido de que fosse providenciada a correção da falha acima mencionada, o que, todavia, não foi feito até a presente data.

Ocorre, porém, que, com o advento das Resoluções nºs 9.193 e 9.194, ambas de 17.06.80, fixou-se novo entendimento no que diz respeito á remuneração de vereadores, de modo que, atualmente, nem mais o solicitado no referido oficio de fls. 8, ensejaria o cadastro solicitado para a Resolução em exame.

Face ao exposto, somos pelo indeferimento do cadastro objetivado por este processo comunicando-se a Câmara interessada o fato novo ocorrido a respeito do assunto".

A apreciação destes autos, leva-nos às seguintes considerações:

1 - A "ajuda de custo de representação" do Vereador Presidente está ou não de acordo com a lei? No nosso entendimento, já manifestado no Plenário desta Corte, ajuda de custo, representação, jeton, gratificação de presença, jabaculê-trambique e outras gratificações perdidas [illegible] da Resolução nº 08/79, de [illegible] vantagens [illegible] um dos tetos legais [illegible] meiro, no art. 1º da Lei Complementar 25/75, e o segundo, no item X, do art. 4º, da Lei Complementar 38/79. A remuneração firmada no art. 1º, da Resolução em exame, está em harmonia com a despesa efetivamente realizada no exercicio imediatamente anterior, isto é, de conformidade com o art. 7º, da Lei Complementar 25/75, e já atinge, no seu todo, e até mesmo transpõe ligeiramente esse limite, o teto que foi devidamente calculado pela D-6. Assim sendo, a despesa com a "ajuda de custo de representação" do Edil Presidente, prevista no art. 5º, da Resolução em apreço, irá ultrapassar em Cr$ 25.200,00 anuais o valor máximo permitido.

2 - Há uma diferença a maior, no que diz respeito à remuneração dos Vereadores, entre o valor calculado pela D-6 (Cr$ 3.928,49) e o contido na Resolução objeto de cadastro (Cr$ 3.931,46), da ordem de Cr$ 2,97 (dois cruzeiros e noventa e sete centavos). Como é óbvio, essa diferença é insignificante, representando 0,00002% (dois centésimos milésimos por cento) da despesa do exercicio de 1979, da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri (fls. 06).

E o Relatório.

VOTO:

Diante do exposto, decidimos:

1º) Cadastrar a Resolução nº 01/80, que atualiza a remuneração dos Edis da Câmara Municipal de Igarapé Miri, exceto o de seu art. 5º;

2º) Determinar que o Vereador Presidente recolha aos cofres municipais de Igarapé Miri, até 31 de dezembro de 1980, e de maneira parcelada, a quantia porventura recebida a titulo de "ajuda de custo de representação", dando ciência ao Tribunal de Contas desse recolhimento, e

3º) Encaminhar o presente processo ao Ministério Público, quando e se for o caso, para os ulteriores de direito.

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "Defiro o cadastro".

Considerando o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "Acompanho o Relator".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "Defiro o cadastro".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins: "Acompanho o Relator".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Presidente: "Acompanho o Relator".

RESOLVE: Unanimemente;

I - Deferir com as ressalvas dos Conselheiros Sebastião Santos de Santana e Elias Naif Daibes Hamouche, antes transcritas, o cadastro da Resolução nº 01/80, que atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Igarapé Miri, exceto o de seu art. 5º;

II - Determinar que o Vereador Presidente recolha aos cofres municipais de Igarapé Miri até 31.12.80, e de maneira parcelada, os valores porventura recebidos, a titulo de "ajuda de custo e representação" dando ciência ao Tribunal de Contas desse recolhimento e,

III - Encaminhar os autos ao Ministério Público quando e se for o caso, para os ulteriores de direito.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES
Relator
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇAO Nº 9.369
(Processo nº 45.896)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

Considerando o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo trata do cadastro da Resolução nº 36/80, de 31.05.80, originária da Câmara Municipal de Marapanim, a qual fixa representação mensal, no valor de Cr$ 1.824,31, para o Presidente do aludido órgão. Tendo em vista os pronunciamentos favoráveis do Departamento Técnico e do Ministério

Público, bem como a inexistência de quaisquer impedimentos legais, defiro o cadastro".

Considerando o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "Na sessão passada, ao emitir nosso pronunciamento neste processo após pedido de vistas, levantamos preliminar convertendo o julgamento em diligência, para que a D-6 informasse se a concessão de representação ao presidente da Câmara Municipal de Marapanim não excedia o limite máximo permitido em lei para despesas com a remuneração dos vereadores.

Cumprida a diligência no prazo de 24 horas determinado pelo Plenário, retornam agora os autos com a informação prestada pela D-6 às fls. 9 de que os Vereadores já percebem pelo limite minimo de 3% dos subsidios dos Deputados Estaduais, excedendo portanto, o limite máximo conforme a exceção prevista na lei. Assim sendo, o valor da despesa com a remuneração dos Vereadores ascende a Cr$ 267.701,70 e 3% da Receita Arrecadada em 79 corresponde a Cr$ 218.662,26 com um excesso de Cr$ 49.039,44.

Como se vê, não há condições para a concessão de qualquer outra vantagem pecuniária aos Vereadores.

Com este relatório, estamos, agora, em condições de apreciar o mérito.

E o Relatório.

VOTO:

Nego o cadastro à Resolução 36/80 que concede verba de representação ao Presidente da Câmara, concedendo 60 dias para que a Câmara Municipal revogue o referido ato, e igual prazo para que sejam devolvidos os valores porventura recebidos com base no mesmo, ciente de tudo este Tribunal. Decorrido esse prazo, se não atendidas as providências determinadas pelo Plenário, deverão os autos serem anexados à prestação de contas respectivas, para que, por ocasião do Relatório final, o Auditor faça as impugnações das despeas correspondentes".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins: "De acordo com o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo com o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro".

Considerando o voto do Exmº Sr. Conselheiro Presidente : "De acordo com o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro".

RESOLVE:

I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, indeferir o cadastro da Resolução nº 36/80 de 31.05.80, que dispõe sobre a Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, ficando concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, para a revogação do referido ato, pela Câmara Municipal bem como de igual prazo para que sejam devolvidos os valores porventura recebidos, com base no citado ato, dando ciência de tudo a este Tribunal;

II - Findo os prazos acima indicados, sem o atendimento das providências determinadas pelo Plenário, os autos serão anexados à prestação de contas respectiva, para que por ocasião do Relatório Final, o Auditor faça as impugnações das despesas correspondentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

---

RESOLUÇÃO Nº 9.370
(Processo nº 45.971)
- 2º Julgamento -

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

Considerando a denúncia feita pelos srs. José Rachide da Silva - Vice Prefeito, Herundina Andrade da Silva e Lucidio Rezende da Silva, Vereadores da Câmara Municipal de Peixe Boi (documento protocolado sob o nº 02635, em 17.06.80);

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator:

1 - Este processo cuida de sindicância efetuada na Prefeitura Municipal de Peixe Boi, conforme determinação do Plenário, através da Resolução nº 9.198, de 20.06.80 (fls. 6). A sindicância foi determinada, em razão de denúncia, formulada a esta Corte, pelo Vice Prefeito e dois Vereadores - fls. 1 a 2. Os trabalhos de verificação foram dirigidos pela Auditora Nessima Simão Tuma, cujo relatório fls. 31 a 35 (lido em Plenário) retrata o exame completo dos fatos.

2 - O Ministério Público tem seu parecer às fls. 37, no qual a Dra. Maria Helena Loureiro Chaves, acompanha as conclusões da Auditoria. E' o Relatório.

VOTO:

Conforme o Regimento Interno do Tribunal as sindicâncias são consideradas diligências - art. 100, nº III. Assim sendo, aplico a norma regimental do art. 102, para mandar juntar este processo ao da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Peixe Boi, exercicio de 1980.

Voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins: "De acordo".

Voto do Exmº Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo".

Voto do Exmº Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.371
(Processo nº 46.084)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator nos seguintes termos:

"Nas condições em que se encontra o processo, o contrato de fls. 3 a 4 não pode ser cadastrado. Assim sendo, fica concedido à Câmara Municipal de Igarapé-Açú o prazo de trinta dias para adotar as providências consideradas indispensáveis, pelo Departamento Técnico desta Corte".

O parecer do Departamento Técnico é do seguinte teor:

"Trata o presente processo do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú e o Sr. João Luiz dos Reis, firmado em 28 de maio de 1980, para prestar serviços parlamentares à Câmara Municipal daquele Município.

O prazo para vigência deste ato é de (1) ano, a contar da data de sua assinatura, ou seja a partir de 28/5/1980.

O valor global do presente contrato é de Cr$ 48.000,00, sendo pagamento realizado em parcelas mensais de Cr$ 4.000,00.

Do exame procedido nos presentes autos, verificamos que não foram cumpridos os itens (V, VI, XIII e XIV), da Resolução nº 7329, de 01/3/77, deste Tribunal de Contas, que abaixo demonstramos:

V) informar a categoria de programação e a respectiva Natureza da Despesa, até o elemento, que darão cobertura aos gastos correspondentes, declarando-a desde logo empenhada

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

VI) anexar uma via do Empenho relativo ao Contrato, atestando a existência de saldo na verba própria, para dar cobertura aos gastos decorrentes do mesmo;

XIII) serem transcritos em Livro Próprio da repartição a que interessam o Contrato ou Convênios;

XIV) esclarecer o Foro que dirimirá qualquer contenda com respeito a este Ato.

R E S O L V E: Unânimemente;

Indeferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Igarapé-Açú, e o Sr. João Luiz dos Reis, para prestar serviços parlamentares a essa Câmara, ficando fixado o prazo de trinta dias para que o Presidente desse Legislativo adote as providências consideradas indispensáveis pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi Presente: Dr. ANTÔNIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.372
(Processo nº 46.109)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sr. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"O presente convênio está regular e obedeceu as exigências legais, tendo sido remetido ao Tribunal fora do prazo regimental, o que motivou o parecer contrário da Procuradoria.

A vigência do convênio vai até dezembro deste exercício e o convênio está em ordem, não se justifica a negativa do cadastro ao convênio, devendo o mesmo ser juntado aos autos da prestação de contas pertinentes, para apreciação conjunta".

R E S O L V E:

Unânimemente, anexar o processo nº 46.109, que trata do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, para aquisição de um ônibus para o deslocamento de professores e alunos do referido Município, ao da respectiva prestação de contas pertinentes, para apreciação conjunta.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 2987)

RESOLUÇÃO Nº 9.373
(Processo nº 46.124)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"Cuidam os autos do pedido de cadastro à Resolução nº 6/80 da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que fixa ajuda de custo e diárias aos vereadores municipais.

As vantagens pecuniárias acima citadas se concedidas geram despesa superior ao limite máximo de 3% da Receita arrecadada no exercício de 79, eis que a remuneração fixada para os vereadores (Resolução 4/80, de 03/05/80) já esgotou o limite estabelecido pelas Leis Complementares 25 e 38.

Tanto a informação da D-6 como o parecer da Procuradoria ressaltam a ilegalidade da Resolução deste processo, indicando o não deferimento do cadastro.

E o Relatório.

Voto:

Nego o cadastro a Resolução nº 6/80, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista face a ilegalidade da concessão pretendida, dando-se o prazo de 60 dias para que os edis municipais devolvam aos cofres municipais as importâncias porventura recebidas com base na citada Resolução e igual prazo para que a Câmara adote as medidas necessárias para a revogação do Ato, ciente de tudo o Plenário, findo este prazo sem que sejam adotadas as providências aqui determinadas, os autos devem ser anexados ao da prestação de contas pertinente para que o Dr. Auditor, no seu Relatório final faça as impugnações das despesas feitas com base na Resolução cujo cadastro foi negado".

R E S O L V E: Unânimemente.

I – Indeferir o cadastro da Resolução nº 6/80, de 27.06.80, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que fixa a ajuda de custo e diárias aos Vereadores da referida Câmara;

II – Fixar o prazo de 60 dias para que os edis municipais devolvam aos cofres municipais as importâncias porventura recebidas a mais, bem como, no mesmo prazo deverá a Câmara Municipal revogar referido Ato, uma vez que ultrapassou o limite estabelecido pelas Leis Complementares nºs 25/75 e 38/79, dando ciência do recolhimento a este Tribunal

III – Findos os prazos estabelecidos no item anterior, sem o devido atendimento os autos serão anexados aos da prestação de contas pertinente para que o Auditor no seu relatório final faça a impugnação das despesas feitas com base na Resolução em apreço, tudo nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
Foi presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador

(G. Reg. nº 2987)

MICROFILMAGEM
NO BRASIL
Cr$ 250,00
À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III
PREÇO Cr$ 140,00
À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL